

61
61

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL



PRECESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA
CONTABILIDADE PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

De: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Para: CONTABILIDA DA CÂMARA
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA

Preliminarmente a Câmara Municipal de Palmital tem o objeto de adquirir: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, conforme anexo II do edital, em atendimento as necessidades desta casa de leis. O processo presente deverá tramitar setores competentes com vista:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente as despesas: (contabilidade).
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimentos licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração de minuta convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Palmital, 04 de fevereiro de 2015

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Palmital, 04 de fevereiro de 2015

DE: CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Informamos que no orçamento para tomada de preço com preço e avaliação técnica 01/2015, do processo licitatório 02/2015 tem cobertura da seguinte dotação orçamentária

01- PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.01.01.02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R\$ 44.400,00

É a informação

Atenciosamente,


REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CRC-PR 017.447/O-0
CPF 235 018 129-49



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Palmital, 05 de fevereiro de 2015

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, fonte de recursos fornecido pela contabilidade e parecer jurídico indicando pregão presencial para Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO E TÉCNICA nº 01/2015 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal.. Para os fins previstos no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93

Sendo o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente:

Solicita Vossa Excelência parecer desta Assessoria Jurídica acerca do processo de licitação nº. 02/2015 para contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional no uso administrativo desta Casa.

A modalidade de tomada de preços é a adequada ao que se pleiteia pela administração, ressaltando que a inclusão da avaliação técnica faz-se necessária em razão da peculiaridade dos serviços em consonância com as necessidades deste Legislativo.

Os serviços a serem contratados são de ordem técnica profissional e especializados conforme definidos no art. 13 da Lei 8.666/93.

Conforme explicitado pelo departamento de contabilidade, existe dotação orçamentária para arcar com esta despesa.

Os preços propostos para o certame estão dentro da realidade mercantil.

No mais o processo licitatório está em consonância com as regras estipuladas pela Lei 8.666/93.

É o parecer.

Palmital, 09 de fevereiro de 2015.

IVAN LAURO SIMIANO

Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 003/2015

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2015 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná Sr. Antônio Carlos Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51. § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as alterações dadas pela lei federal nº 8.883/94 de 06/06/94.

RESOLVE:

Art. 1º: nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Palmital – Pr, para o exercício 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG	FUNÇÃO
Reinaldo Pereira de Oliveira	Contador	235.018.129-49		Presidente
Sirley Terezinha Vicentin	Secretária Executiva	016.451.659-06		Secretária da licitação
Deocleciano Pires de Souza	Auxiliar de Finanças	134.097.318-90		Membro
Fernando Carneiro	Motorista	033183489-88		1º Suplente
Vanir Bales de Almeida	Serviços Gerais	990846199-00		2º Suplente

Art. 2º Esta comissão está sob a presidência da primeira pessoa supra citada e norteará todos os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital – Pr, conforme as leis contempladas na súmula desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital – Pr, 08 de janeiro de 2015

Antônio Carlos Ferreira
Presidente

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lúcio, 1001 - Fone: (42) 3657 4426 Fax: (42) 3657 4777

ICADO EM 13/01/15

AL: Carneiro do cidadão

ON 1.119 PAGINA(S) 23



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2015

EDITAL Nº 001/2015.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PARANÁ.

01. PREÂMBULO

1.1 - A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.778.660/00001-22, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço, às **14:30 horas do dia 11 de março de 2015**, que tem como finalidade adquirir o objeto referido no tópico 02, com seus ANEXOS, que constituem parte integrante deste, nas condições fixadas neste Edital.

1.2 - Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas na CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, **impreterivelmente até as 13:30 horas do dia mencionado para a recepção**. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O período de vigência do licenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Aquisição do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.01.01.02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

08

Folha 2

5. ABERTURA DE ENVELOPES

5.1 - A abertura do Envelope Nº 01 – “Documentação de Habilitação”, será realizada na sala de reuniões da CÂMARA às **14:30 horas do dia 11 de Março de 2015**.

5.2 - Havendo a concordância de todos os participantes, expressa formalmente pelas assinaturas da respectiva ata ou com a apresentação do Termo de Renúncia, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta Técnica” e nº 03 “Proposta de Preços”.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - Estão impedidos de participar interessados que estejam cumprindo suspensão cadastral;

6.2 - A participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos componentes do Edital.

6.3 - O objeto da sociedade no Contrato Social da proponente deve ser compatível com o objeto deste Edital, e a empresa participante deve cumprir os requisitos constantes do artigo 22, § 2º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

7. DOS ENVELOPES

7.1 - A proponente deve apresentar pelo menos 03 envelopes lacrados, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA DE PREÇO, identificados, externamente, com o respectivo número 1, 2 ou 3, contendo respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preço, nome da proponente e número desta Tomada de Preços, com os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE Nº:.....
DATA DA ABERTURA: 11/03/2015
HORÁRIO: 14:30 HORAS
PROPONENTE:

7.2 - Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde, n é o número de ordem, x é o número do envelope e y é a quantidade. Por exemplo: envelope nº 2 desdobrado em 3 embalagens = 2 - 1/3, 2 - 2/3 e 2 - 3/3;

12



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 3

7.3 - A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela CÂMARA.

7.4 - É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXOS, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.

7.5 - Serão devolvidos os envelopes nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta de Preços, às concorrentes inabilitadas quanto à documentação.

7.6 - Será devolvido o envelope nº 3 - Proposta de Preço às concorrentes no caso da Proposta Técnica não atender às condições deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope de n.º 1 devidamente lacrado, deve conter provas relativas a habilitação do proponente composta por:

PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE “1”):

8.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicidade pela imprensa da ata arquivada.

8.2 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO VI.

8.3 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo ANEXO VII descritos no ANEXO II.

8.4 - Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO VIII.

PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL (ENVELOPE “1”):

8.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓

8.6 - Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a seguridade social; ✓

8.7 - Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando a inexistência de débito com o FGTS; ✓



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 4

8.8 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município onde esta localizada a Sede da empresa proponente;

8.9 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que esta a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

8.10 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT (conforme Lei no. 12.440, de 7 de julho de 2011.)

8.11 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE "1"):

8.12 - Atestado de Visita Técnica, conforme modelo ANEXO IV.

8.13 - Declaração de que a proponente é fabricante dos sistemas, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante dos sistemas, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda (com firma reconhecida);

8.14 - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços.

8.15 - Os documentos deverão ser os originais, obtidos nos sites oficiais dos respectivos órgãos governamentais, cópias autenticadas ou ainda cópias simples desde que o representante do licitante esteja, no ato da abertura do envelope, de posse dos originais para autenticação da veracidade pela Comissão de Licitação. É facultado à Comissão de Licitação a verificação dos documentos emitidos pela Internet.

8.16 - Quando os documentos não indicarem prazo de validade, a Comissão de Licitação assumirá 60 dias após a data da emissão do mesmo.

8.17 - A Visita Técnica deverá ser agendada na retirada do edital. A data em que será realizada a Visita deverá ser programada com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das Visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Câmara. O prazo máximo para realização das visitas é até **dia 04 de MARÇO de 2015 (5 dias úteis antes da abertura do edital)**. Na visita técnica serão fornecidos os esclarecimentos necessários sobre os sistemas e as documentações. A Visita Técnica será acompanhada por um Técnico da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 5

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

O envelope de n.º 2, devidamente lacrado, deve conter:

9.1 - Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo II) e a avaliação técnica (ANEXO III). Além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

9.2 - A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

9.3 - Relação de usuários do Entidades Municipais Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados.

9.4 - Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

9.5 - O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.

9.6 - Não serão abertos os envelopes de proposta de preços, caso seja constatado na verificação do cumprimento do objeto que os sistemas não preencham os requisitos exigidos no anexo 2 ou não apresentem as funcionalidades e graus de compatibilidade e integração naquele anexo estabelecidos como requisitos mínimos.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

O envelope de n.º 3, devidamente lacrado, deve conter:

10.1 - A proposta elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:

10.2 - Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período;

10.3 - Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;

10.4 - Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e Telefone;

10.5 - Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, instalado na Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 6

Municipal de Palmital - Pr, bem como do suporte técnico operacional a ser prestado no período do contrato.

10.6 - Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope nº 1 - documentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

10.7 - Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;

10.8 - Não será pago valor algum para serviços de conversão, (Todos os sistemas desde o início da implantação dos sistemas na Câmara Municipal), implantação e treinamentos.

10.9 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo mensal é de **R\$ 3.700,00** (Três mil e setecentos reais) e o valor global para o presente certame é de **R\$ 88.800,00** (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) para período de 24 (vinte e quatro) meses incluindo todos os itens do Objeto deste Edital.

10.10 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexeqüíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

10.11 - O licitante vencedor, ou na ordem, o que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, correspondente à pena de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada nos itens vencedores, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada;

10.12 - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em parcelas, dividindo-se o preço total proposto pela empresa vencedora, em parcelas mensais e fixas.

11.2 - Caso a proponente estabeleça um valor para a implantação e/ou conversão de dados, os valores correspondentes serão pagos após o aceite da entidade.

11.3 - A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 7

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA

12.1.1 - A Avaliação Técnica possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAT) igual a 7 (sete).

12.1.2 - A avaliação técnica será efetuada por técnico devidamente habilitado e capacitado, designado pela comissão de Licitação, que em data e hora determinada no dia da abertura deste Edital. Cada sistema apresentado será analisado pelo técnico, o qual atribuirá pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Avaliação Técnica (ANEXO 03).

Obs. - Será atribuída pontuação máxima de cada item ao sistema analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.

12.1.3 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Melhor proposta técnica	100 pontos
Segunda proposta técnica	90 pontos
Terceira proposta técnica	80 pontos
Quarta proposta técnica	70 pontos
Demais Propostas	10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.1.4 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.

12.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO

12.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).

12.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Menor preço proposto	100 pontos
Segundo menor preço	90 pontos
Terceiro menor preço	80 pontos
Quarto menor preço	70 pontos
Demais Propostas	10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

12.3 - AVALIAÇÃO FINAL

12.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)$$

Onde IPG = Índice de Pontuação Geral

IAT = Índice de Avaliação Técnica

P.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

149

Folha 8

FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)

IAP = Índice de Avaliação de Preço

FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

12.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.

12.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - O Contrato a ser celebrado com a Empresa vencedora da Licitação será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público e legislação Federal pertinentes.

13.2 - Será adjudicado ao proponente vencedor, o objeto do presente Edital, devendo, após a ocorrência da respectiva homologação, as obrigações decorrentes serem formalizadas através de Contrato entre as partes.

13.3 - Se o Proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias após a homologação, a Câmara Municipal poderá adjudicar a Licitação ao Proponente classificado em segundo lugar e assim, sucessivamente.

13.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá a Câmara Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a Licitação.

13.5 - O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo nº 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.6 - A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, artigos 79 e 80, seus incisos e parágrafos.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - Quando comprovados que os programas fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a CÂMARA o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

14.2 - O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando a CÂMARA tomará as providências legais cabíveis.

P.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

15 2

Folha 9

14.3 - A CÂMARA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

14.4 - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da legislação, jurisprudência e doutrina, aplicáveis à espécie.

14.2 - Será permitida a manifestação de apenas um representante especificamente designado de cada PROPONENTE na sala de licitação.

14.3 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital e seus ANEXOS, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus ANEXOS após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.

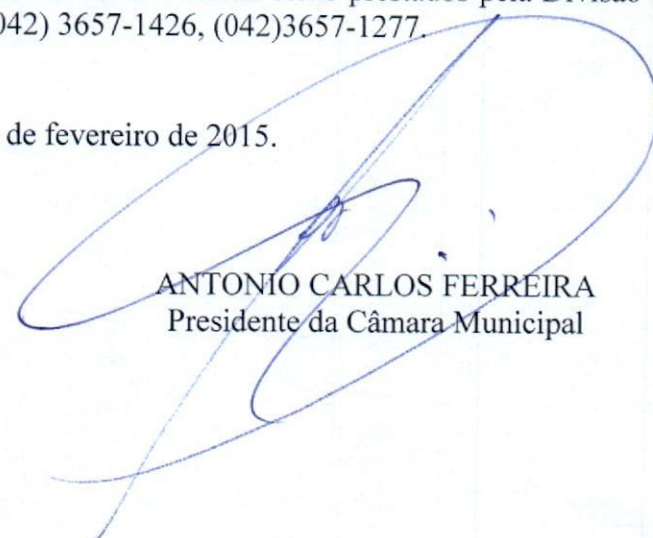
14.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, com registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao processo.

14.5 - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

15.5 - Não será aceita proposta por telex, fac-símile e/ou via Internet, aceitando-se somente o envio pelo correio, através de "AR" ou "SEDEX", sendo de inteira responsabilidade do proponente, os riscos porventura decorrentes desta forma de remessa.

15.6 - Esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pela Divisão de Compras e Licitações, pelos telefones: (042) 3657-1426, (042)3657-1277.

Palmital – PR, 04 de fevereiro de 2015.


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

Sistemas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência,

1.1. Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.

1.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;

1.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);

1.1.3. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;

1.1.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;

1.1.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;

1.1.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.

1.1.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

1.1.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;

1.1.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

- física alcançada e valor realizado;
- 1.1.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
 - 1.1.7.4. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
 - 1.1.7.5. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
 - 1.1.7.6. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.
 - 1.1.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
 - 1.1.8.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
 - 1.1.9. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
 - 1.1.9.1. A apuração da licitação;
 - 1.1.9.2. Homologação da licitação;
 - 1.1.9.3. Estabelecimento do contrato;
 - 1.1.9.4. Requisição de compra;
 - 1.1.9.5. Requisição de empenho;
 - 1.1.9.6. Empenho;
 - 1.1.9.7. Liquidação;
 - 1.1.9.8. Previsão de pagamento;
 - 1.1.9.9. Pagamento;
 - 1.1.10. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
 - 1.1.11. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
 - 1.1.12. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
 - 1.1.13. Cadastro de Obras e Intervenção.
 - 1.1.14. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007.
 - 1.1.15. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
 - 1.1.15.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

- 1.1.15.2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;
- 1.1.15.3. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
- 1.1.15.4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
- 1.1.15.5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
- 1.1.15.6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM 2013, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
- 1.1.15.7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
- 1.1.15.8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;
- 1.1.15.9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
- 1.1.15.10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
- 1.1.15.11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 1.1.15.12. Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.
- 1.1.16. Restos a pagar:
 - 1.1.16.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
 - 1.1.16.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.
- 1.1.17. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 1.1.18. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 1.1.19. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
- 1.1.20. Cadastro de controle dos convênios;
- 1.1.21. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

- 1.1.22. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
 - 1.1.23. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
 - 1.1.24. Integração entre os módulos;
 - 1.1.25. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.
 - 1.1.26. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).
 - 1.1.27. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
 - 1.1.28. Geração de dados para entidades de controle;
 - 1.1.28.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
 - 1.1.28.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
 - 1.1.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
 - 1.1.30. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
 - 1.1.31. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
 - 1.1.32. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
 - 1.1.33. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;
- 1.2. Licitação e Compras**
- 1.2.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
 - 1.2.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
 - 1.2.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

- 1.2.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- 1.2.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- 1.2.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.
- 1.2.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 1.2.8. Cadastro de licitações com geração dos editais;
- 1.2.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
 - 1.2.9.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
 - 1.2.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
 - 1.2.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
 - 1.2.9.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 1.2.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
- 1.2.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 1.2.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 1.2.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
- 1.2.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
- 1.2.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
 - 1.2.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
 - 1.2.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
- 1.2.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
- 1.2.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;

- 1.2.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
- 1.2.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
- 1.2.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 1.2.21. Controle de Requisição de compras.

1.3. Recursos Humanos e Folha Pagamento

- 1.3.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- 1.3.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- 1.3.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- 1.3.4. Controle de férias e licenças;
- 1.3.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- 1.3.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
- 1.3.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
- 1.3.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
- 1.3.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
- 1.3.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
- 1.3.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
- 1.3.12. Relatórios por centro de custos;
- 1.3.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
- 1.3.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
- 1.3.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
- 1.3.16. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
- 1.3.17. Integração com entidades para empréstimos consignados;
- 1.3.18. Importação de arquivo de relógio ponto;
- 1.3.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
- 1.3.20. Exportação de arquivos para o Manad;
- 1.3.21. Avaliação de desempenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

- 1.3.21.1. Cadastro de grupos de avaliação;
- 1.3.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
- 1.3.21.3. Emissão dos formulários;
- 1.3.21.4. Controle de frequência da avaliação;
- 1.3.22. Emissão de relatórios em PDF;
- 1.3.23. Registro de transações - "log".

1.4. Controle de Frotas

- 1.4.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
 - 1.4.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
 - 1.4.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
 - 1.4.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
 - 1.4.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
- 1.4.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
 - 1.4.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
 - 1.4.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
 - 1.4.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
- 1.4.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
- 1.4.4. Cadastro de acessórios.
 - 1.4.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
 - 1.4.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
 - 1.4.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
 - 1.4.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
- 1.4.5. Controle de abastecimento.
 - 1.4.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
 - 1.4.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
 - 1.4.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
 - 1.4.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
 - 1.4.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

veículo;

- 1.4.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
- 1.4.7. Controles de utilização de veículo por:
 - 1.4.7.1. Motorista;
 - 1.4.7.2. Destino;
 - 1.4.7.3. Período;
 - 1.4.7.4. Controle de hodômetro/horímetro;
 - 1.4.7.5. Cadastro de multas;
 - 1.4.7.6. Ocorrências diversas;
 - 1.4.7.7. Agendamento prévio.
- 1.4.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 1.4.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 1.4.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;
- 1.4.11. Rastreamento da frota
 - 1.4.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
 - 1.4.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
 - 1.4.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
 - 1.4.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
 - 1.4.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
 - 1.4.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
- 1.4.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 1.4.13. Relatórios
 - 1.4.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
 - 1.4.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
 - 1.4.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
 - 1.4.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
- 1.4.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

1.4.15. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

1.5. Portal da Transparência

1.5.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;

1.5.2. Deve permitir as consultas:

1.5.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;

1.5.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;

1.5.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte;

1.5.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;

1.5.2.5. Relatório da execução orçamentária;

1.5.2.6. Relação de salários por função;

1.5.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;

1.5.2.8. Emissão de segunda via de carnês;

1.5.2.9.

1.5.3. Abertura de processos pela internet;

2. OUTROS REQUISITOS

2.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da Câmara possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Câmara.

2.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;

2.3. Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

3. CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

3.1. Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;

0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

3.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

4. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

4.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Câmara Municipal.

4.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Câmara Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

4.3. Treinamento na operação dos programas, para até 2 operadores por área de utilização dos programas.

4.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto.

4.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

4.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.

Local, em de de 2015

26

ANEXO III
AValiação Técnica – Pontuação

1. Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II .

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$AT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde AT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Câmara – as máquinas serão escolhidas pela Câmara, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

2. Itens para Avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega	Peso		3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

2. Qualidade	Peso		3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5		
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

3. Padronização	Peso		5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
3.1. Quantidade de Entidades, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 Entidades, máximo 40 pontos)	40		
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.	10		
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

4. Compatibilidade		Peso	5
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostgreSQL e Firebird) – sem a troca do executável	15		
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20		
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

5. Módulo de Contabilidade		Peso	5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7		
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3		
5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5		
5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3		
5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM 2013	3		
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM 2013.	4		
5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			
5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real	3		
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3		

5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3		
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM 2013;	3		
5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM 2013;	3		
5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3		
5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3		
5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3		
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3		
5.10.2. Homologação da licitação	3		
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3		
5.10.4. Requisição de compra	3		
5.10.5. Requisição de empenho	3		
5.10.6. Empenho	3		
5.10.7. Liquidação	3		
5.10.8. Previsão de pagamento	3		
5.10.9. Pagamento	3		
5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4		
5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5		
5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3		
5.14. Cadastro de Obras e Intervenção.	4		
5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007.	5		

5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM 2013.	5		
5.16.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3		
5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3		
5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM 2013, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3		
5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3		
5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3		
5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3		
5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3		
5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5		
5.17. Restos a pagar:			
5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3		
5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3		
5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3		
5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5		

5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5		
5.21. Cadastro de controle dos convênios	3		
5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7		
5.23. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3		
5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3		
5.25. Integração entre os módulos			
5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3		
5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3		
5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5		
5.26. Geração de dados para entidades de controle			
5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3		
5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3		
5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3		
5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3		
5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5		
5.31. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5		
Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

6. Módulo de Licitação e Compras	Peso		3
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7		
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3		
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3		
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5		
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3		
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4		
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5		
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3		
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3		
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3		
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3		
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3		
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4		
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3		
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3		
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3		

6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3		
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3		
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3		
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3		
6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3		
6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3		
6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3		
6.20. Controle de Requisição de compras	3		
Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

8. Módulo de Recursos Humanos	Peso		3
8.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes	3		
8.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências	3		
8.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento	3		
8.4. Controle de férias e licenças	3		
8.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções	3		
8.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3		
8.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3		
8.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3		

8.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3		
8.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3		
8.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3		
8.12. Relatórios por centro de custos	3		
8.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3		
8.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3		
8.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3		
8.16. Integração com entidades para empréstimos consignados	3		
8.17. Importação de arquivo de relógio ponto	3		
8.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3		
8.19. Exportação de arquivos para o Manad	3		
8.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
8.20.1. Cadastro de grupos de avaliação	3		
8.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3		
8.20.3. Emissão dos formulários	3		
8.20.4. Controle de frequência da avaliação	3		
8.21. Emissão de relatórios em PDF	3		
8.22. Registro de transações - "log"	3		
Total Pontuação Item 8 – 75 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

9. Módulo de Frotas	Peso	3
9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:		
9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7	
9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5	
9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3	
9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3	
9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3	
9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:		

9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3		
9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3		
9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3		
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		
9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3		
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3		
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		
9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
9.7. Controles de utilização de veículo por:			
9.7.1. Motorista	3		
9.7.2. Destino	3		
9.7.3. Período	3		
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
9.7.5 Cadastro de multas	3		
9.7.6. Ocorrências diversas	3		
9.7.7. Agendamento prévio	3		
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3		

9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5		
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da entidade e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		
9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a entidade em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5		
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
9.13. Relatórios:			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3		
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3		
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3		
9.14. Sistema roda em ambiente WEB	7		
Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

10. Portal da Transparência	Peso		3
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7		
10.2. Deve permitir as consultas			
10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3		
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3		
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3		

34

10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3		
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3		
10.2.6. Relação de salários por função	3		
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3		
10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3		
10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3		
10.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3		
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3		
10.4. Abertura de processos pela internet	3		
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
10.6. Controle de subvenções			
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3		
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3		
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3		
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3		
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		
10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

CONTRATO N.º ____/2015

Processo Licitatório n.º ____/2015

Tomada de Preços n.º ____/2015

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR., e, de outro, a empresa _____, nos termos abaixo.

De um lado, o **PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Moisés Lupio, 1001, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.660/0001-22, neste representado por seu presidente Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º _____ e RG sob n.º _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada no Município de _____, Estado do _____, com sede na _____, neste ato, representada pelo Sr(a). _____, _____ (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º _____, devidamente inscrito no CPF n.º _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º. _001/2015** e na proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/2015. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e

(59) 

SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de xxxxxxxx de 20xx a xxxxxxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx), até o dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: *Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.*

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, *quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE*, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. *Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso.* O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, *ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.*

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: *Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a*

10

CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção(BKPS) e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE deve avisar a CONTRATADA Com antecedência de no mínimo 5 dias para eventual visitas na Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não

(41)

poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 72 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

192

Município de Palmital , xx de xxxxxxxxx de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

MODELO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E

**AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER
PÚBLICO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ por seu representante legal abaixo assinado, portadora(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a proponente não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

MODELO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo II.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do representante legal e papel timbrado da empresa)

45

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA CÂMARA DE PALMITAL - PR

MODELO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUANTO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

MODELO

ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO

A empresa _____, participante da LICITAÇÃO N.º 001/2015, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

EXTRATO DO EDITAL CNPJ 77.778.660/0001-22

PROCESSO Nº 002/2015

EDITAL Nº 001/2015.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS COM AVALIAÇÃO TÉCNICA.

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PARANÁ.

01. PREÂMBULO

1.1 - A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.778.660/00001-22, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço, às **14:30 horas do dia 11 de março de 2015**, que tem como finalidade adquirir o objeto referido no tópico 02, com seus ANEXOS, que constituem parte integrante deste, nas condições fixadas neste Edital.

1.2 - Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas na CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, **impreterivelmente até as 13:30 horas do dia mencionado para a recepção**. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O período de vigência do licenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Aquisição do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.01.01.02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.11.00 - Locação fr Softwares

Palmital, 04 de fevereiro de 2015

ANTONIO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

OBS. O EDITAL E SEUS ANEXOS CONSTA NO SITE DA CÂMARA "WWW.camarapalmital.pr.gov.br"

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

editais



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO Nº 002/2015

EDITAL Nº 001/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS COM AVALIAÇÃO TÉCNICA.

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PARANÁ.

01. PREÂMBULO

1.1 - A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo Típica e Preço de 14,00 horas do dia 11 de março de 2015, que tem como finalidade adquirir o objeto referido no tópico 02, com seus ANEXOS, que constitui parte integrante deste ato convocatório, conforme edital.

1.2 - Os interessados deverão entregar a proposta com a documentação e proposta na Câmara Municipal de Palmital, improrrogavelmente até as 12:00 horas do dia mencionado para a recepção. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as habilidades e o grau de complexidade e integração especificadas no ANEXO II.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O período de vigência do fornecimento será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 37, inciso IV da Lei nº 8.666/92.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Aquisição do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.01.02.001 - ATIVIDADE CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.1.100 - Locação de Software

Palmital, 04 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

1. PREÂMBULO

1.1 - A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, sito à Rua Moisés Lupion, 1001 centro, Palmital-Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal nº. 8.666/92 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei Complementar nº 123, a ser executado pelo Conselho designado pela Portaria 03/2015, publicado no jornal CORREIO DO CIDADÃO em 13/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 - A entrega dos envelopes proposta e documentação deverão ser feitas até as 12:00hs, do dia 26/02/2015, no departamento de licitação da Câmara Municipal de Palmital, no endereço supracitado.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 26/02/2015, às 14hs, no endereço supracitado.

1.4 - Na hipótese de ocorrer fenda ou falha que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 - Aquisição de Gasolina para a Câmara Municipal constante no:

ANEXO I

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	7.000	LTS	GASOLINA	R\$ 3,38	23.660,00

3. TIPO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Este Pregão é do tipo menor preço por item.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	01.001.01.01.001	3.3.90.30.00.00	01	70 - material de consumo

Palmital, 09 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela comissão preliminar procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2015 por valor dispensa, em favor da empresa: MARIA MANILZE DA SILVA, aquisição de material de expediente II da Lei nº 8.666/92.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, 04 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DO EDITAL 01/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, inscrita Estadualmente, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14hs do dia 20/02/2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Percentual de Taxa de Administração, com o objetivo de promover a contratação de empresa especializada em administração de estagiários remunerados para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado.

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01 - O Pregão e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 05/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado.

LOCAL: Câmara Municipal de Palmital - Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até 13h45m do dia 20/02/2015.

HORARIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h até as 13h30min do dia 20/02/2015.

DATA DE ABERTURA: às 14hs do dia 20/02/2015.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.01.02.001 - ATIVIDADE CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO: PESSOA JURÍDICA.

DO OBJETO:

Contratação por 12 (doze) meses, valor total do edital: R\$ 8.800,00.

Palmital - PR, 04 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Palmital



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 005/2015

SÚMULA: Antecipa Sessão

Ordinária da Câmara Municipal de Palmital/PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palmital Paraná, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, ante o advento do feriado de carnaval a se dar no dia 16 de fevereiro de 2015, coincidente com a primeira sessão ordinária da atividade parlamentar do exercício 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a sessão ordinária prevista para o dia 16 de fevereiro de 2015 para o dia 09 de fevereiro de 2015, às 20:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Sala das sessões, 09 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

SÚMULA: O presidente da Câmara de Palmital - PR, Sr. A. no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92, autorizar a utilização de veículos oficiais para a realização de viagens de representação parlamentar, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92, autorizar a utilização de veículos oficiais para a realização de viagens de representação parlamentar, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92, autorizar a utilização de veículos oficiais para a realização de viagens de representação parlamentar, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92.

CÂMARA MUN. DE PALMITAL
 PROTOCOLO Nº 211/2015
 EM 09/02/2015

Secretaria

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas e atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal se destinam a viagens de representação parlamentar, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92, autorizar a utilização de veículos oficiais para a realização de viagens de representação parlamentar, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92, autorizar a utilização de veículos oficiais para a realização de viagens de representação parlamentar, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92, autorizar a utilização de veículos oficiais para a realização de viagens de representação parlamentar, nos termos do inciso VII e IX do Artigo 2º da Lei nº 8.666/92.

Transporte de servidores, prestadores de serviços exercendo de atividades parlamentares sob a competência Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária.

Art. 3º - Os veículos oficiais em hipótese nenhuma poderão ser cedidos a terceiros.

Art. 4º - Fica o condutor responsável por eventuais danos causados a terceiros.

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 1/2015

LICITANTE: J. I. Informática Eireli – EPP.

CNPJ: 07273689/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TEL(42) 3622-1132. FAX (42) 3622-1533

E-MAIL: contato@attogestaopublica.com.br

ENDEREÇO: Senador Pinheiro Machado, 701 – Guarapuava Pr.

Para o fornecimento e licença de sistemas e suporte para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Licitações e Compras, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, apresentamos a nossa proposta de preços, conforme a seguir discriminado:

Valor Mensal: R\$ 3.500,00.

Valor Global (24 meses): R\$ 84.000,00.

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 70 dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

FORMA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Conforme o disposto no Edital e Anexos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o disposto no Edital e Anexos

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o disposto no Edital e Anexos

Guarapuava, 09 de Março de 2015.



J. I. Informática Eireli – EPP.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo.

Representante Legal.

RG 4.928.966-9

CPF 684.916.549-68

50

"QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

**"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"**

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. ÚNICA sócia da empresa **"J. I. INFORMÁTICA LTDA"**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205426275, e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO:- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de:- **"J. I. INFORMÁTICA – EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **"J. I. INFORMÁTICA – EIRELI"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **"J. I. INFORMÁTICA – EIRELI"**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:- **"MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA"** – CNAE FISCAL:- "62.09-1/00"

Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original

Ass.



(51) 8

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa será administrada pela titular **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

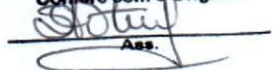
CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, promove a Consolidação contratual, Conforme as cláusulas a seguir:-

Câmara Municipal de Paimital
Conferir com o Original


Ass.







52

"QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

**"TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI"**

"J. I. INFORMÁTICA LTDA"

"CNPJ:- 07.273.689/0001-77"

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O tipo jurídico da empresa será:- **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **"J. I. INFORMÁTICA – EIRELI"**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:- objeto social:- 62.09-1/00 - **"MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA"** – CNAE FISCAL:- "62.09-1/00"

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida por **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

jeane

(53) 8

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

**“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”**

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA OITAVA:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- **“ATTO
SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”**.

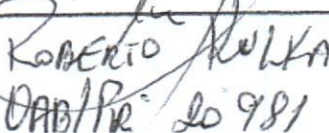
CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.


Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Visto do Promotor.


ROBERTO KALKA
DAB/PR 20 981

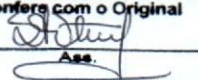
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013
SOB NÚMERO: 41600060997
Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013

J. I. INFORMÁTICA EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antônia Zeri Pacheco
RG 1574.883-9 PR

Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original


Ass.



✓

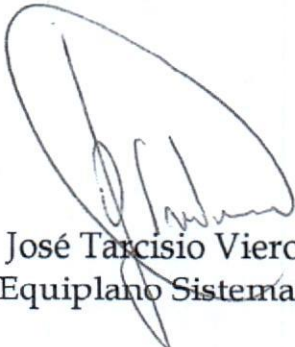
Declaração

Declaramos que a empresa J.I. INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ 07.273.689/0001-77 esta homologada, qualificada e certificada a operar, dar assessoria, suporte técnico e consultoria dos sistemas padrão, sem qualquer tipo de customização, desenvolvidos pela Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48

Está declaração tem validade de 1 ano.

Curitiba, 26 de agosto de 2014.



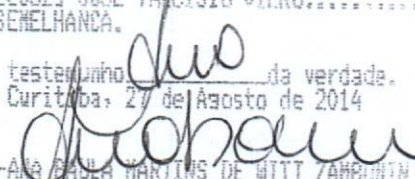

José Tarcisio Viero
Equiplano Sistemas

Câmara Municipal de Palmital
Compare com o Original
Ass.


TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
LEYrLe3C2J-JOSÉ TARCISIO VIERO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 27 de Agosto de 2014


167-ANA PAULA MARTINS DE WITT ZAMBONIN
ESCREVENTE JURAMENTADA

APR
FUNARREN - SELO DIGITAL
ID: 466 - su20b - 30x10 - 03Ttd - ZD=8
Valide esse selo em
<http://funarren.com.br>





PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.619.323/0001-20 - Avenida Remis João Loss, 600 - Fone/Fax: (42) 3459-1109 - CEP 84.535-000

FERNANDES PINHEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a **J. I. Informática Eireli - EPP**, **CNPJ 07273689/0001-77**, é responsável pela informatização, configuração e treinamento dos sistemas da área de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributário Municipal, Licitação e Compras, Controle de Frotas, Controle Interno, Portal da Governança, mantendo a integração entre eles atendendo automaticamente a necessidade de cada setor com processos únicos, e sempre cumprindo com os prazos estipulados pelos contratos e aspectos legais.

Esta declaração tem validade até 01/04/2015.

Fernandes Pinheiro, 26 de Agosto de 2014.

Juarez Miguel da Silva

Contador

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC PR-052551/O-4

42-3459-1109 – contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original

Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JI INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ 07.273.689/0001-77, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 4 de Marco de 2015

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original

Ass.

Custas = R\$ 25,91

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

8.9

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 888/2013

LIVRO 09

PROTOCOLO Nº 9623/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a

J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ/CIC 07.273.689/0001-77

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1141- 1445- 1521- Serviços de locação de software, digitação e cursos de informática.

PARA LOCALIZAR-SE À PINHEIRO MACHADO, SEN., R.

Nº 701

SALA -

BAIRRO ALTO DA XV

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27002-4

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

Câmara Municipal de Palmital
Confere com o Original

Ass

Guarapuava, 18/06/2013

Anderson Luis Neitzke

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 80223519/2015

Expedição: 11/02/2015, às 16:46:47

Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

V

59

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012918996-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.273.689/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



V



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 3649 /2015

CONTRIBUINTE: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 07.273.689/0001-77

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado acha-se quite tributários junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 10/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 804071188804071





8.7
618

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07273689/0001-77
Razão Social: J I INFORMATICA EIRELI EPP
Nome Fantasia: J I INFORMATICA
Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV /
GUARAPUAVA / PR / 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2015 a 24/03/2015

Certificação Número: 2015022307540264524471

Informação obtida em 04/03/2015, às 09:17:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER
PÚBLICO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa J.I. Informática Eirelli – EPP, inscrita no CNPJ nº 07273689/0001-77 por seu representante legal abaixo assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 4.928.966-9 e do CPF nº 684.916.549-68, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a proponente não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Guarapuava, 09 de Março de 2015.


Jeane Cleonice Simião Catuzzo.
Representante Legal.
J.I. Informática Eirelli – EPP
CNPJ nº 07273689/0001-77



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

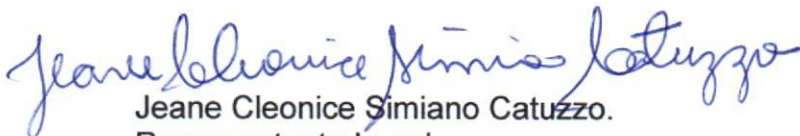
**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa J.I. Informática Eirelli – EPP, inscrita no CNPJ nº 07273689/0001-77 por seu representante legal abaixo assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 4.928.966-9 e do CPF nº 684.916.549-68, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo II.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Guarapuava, 09 de Março de 2015.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo.
Representante Legal.
J.I. Informática Eirelli – EPP
CNPJ nº 07273689/0001-77



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUANTO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa J.I. Informática Eirelli – EPP, inscrita no CNPJ nº 07273689/0001-77 por seu representante legal abaixo assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 4.928.966-9 e do CPF nº 684.916.549-68DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Guarapuava, 09 de Março de 2015.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo.
Representante Legal.
J.I. Informática Eirelli – EPP
CNPJ nº 07273689/0001-77

[Assinatura]



65 85

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.273.689/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2005

NOME EMPRESARIAL
J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R SENADOR PINHEIRO MACHADO

NÚMERO COMPLEMENTO
701

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.065-040 ALTO DA XV

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/02/2015** às **16:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

J. I. Informática Eireli – EPP.
CNPJ: 07273689/0001-77
Telefone/fax: (42) 3622-11-32 - e-mail: contato@attogestaopublica.com.br

AUTORIZAÇÃO

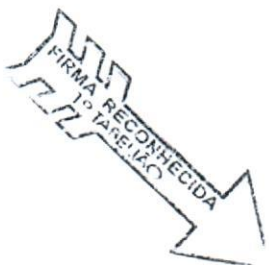
À Comissão de Licitação

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

Por este instrumento particular de procuração, a **J. I. Informática Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ/MJ sob nº **07273689/0001-77** e inscrição estadual **ISENTO**, representada neste ato pelo seu proprietário, administrador e representante legal, Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, portador da Cédula de Identidade **RG: 4.928.966-9**, **CPF: 684.916.549-68**, nomeia e constitui seu bastante Procurador **Edson Catuzzo**, portador da cédula de identidade **RG nº 4.541.860-0** e **CPF nº 698.407.689-72** a quem confere amplos poderes para representar a **J. I. Informática Eireli – EPP**, perante a Câmara Municipal de Palmital/PR, no que se referir a presente TOMADA DE PREÇO N.º 1/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO (N.º1) e PROPOSTA TÉCNICA (N.º2) e PROPOSTA DE PREÇO (N.º3) em nome da Outorgante, desistir, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE ou Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2015



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
RG: 4.928.966-9 - CPF: 684.916.549-68

Edson Catuzzo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:07:00 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **62DF.C9E7.4CF7.79D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:07:00 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **62DF.C9E7.4CF7.79D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012918996-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.273.689/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 3649 /2015

CONTRIBUINTE: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 07.273.689/0001-77

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado acha-se quite tributários junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 10/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 804071188804071



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 80223519/2015

Expedição: 11/02/2015, às 16:46:47

Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.273.689/0001-77
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA
10/03/2005****NOME EMPRESARIAL
J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)****LOGRADOURO
R SENADOR PINHEIRO MACHADO****NÚMERO
701****COMPLEMENTO****CEP
85.065-040****BAIRRO/DISTRITO
ALTO DA XV****MUNICÍPIO
GUARAPUAVA****UF
PR****ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*********SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2005****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL
*********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/02/2015 às 16:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

À Comissão de Licitação

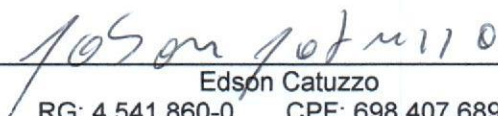
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

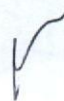
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante do processo da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 1/2015, por seu representante credenciado, e por seu procurador Edson Catuzzo, declaram, na forma e sob as penas impostas pela lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Palmital, 11 de março de 2015



Edson Catuzzo
RG: 4.541.860-0 CPF: 698.407.689-72
J. I. Informática Eireli – EPP.
CNPJ: 07273689/0001-77



DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Declaramos para os devidos fins, que os programas contêm todos os itens da Especificação do Objeto desta licitação, e atenderão todas as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão, e possuem as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**. Conforme segue:

1.1. Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.

1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;

2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);

3. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;

4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;

5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;

6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.

7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;

2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

4. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

5. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de

[Handwritten signatures and initials]

vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

6. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.

8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.

1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;

9. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:

1. A apuração da licitação;
2. Homologação da licitação;
3. Estabelecimento do contrato;
4. Requisição de compra;
5. Requisição de empenho;
6. Empenho;
7. Liquidação;
8. Previsão de pagamento;
9. Pagamento;

10. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;

11. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;

12. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;

13. Cadastro de Obras e Intervenção.

14. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007.

15. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";

1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;

2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;

3. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;

4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;

5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;

6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM 2013, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;

jean
[assinaturas]

7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de Previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;

8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;

9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;

10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;

11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;

12. Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.

16. Restos a pagar:

1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;

2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.

17. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;

18. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;

19. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;

20. Cadastro de controle dos convênios;

21. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.

22. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;

23. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;

24. Integração entre os módulos;

25. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o

jean *95*
9

crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.

26. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).

27. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;

28. Geração de dados para entidades de controle;

1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;

2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;

29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;

30. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;

31. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;

32. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;

33. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;

1.2. Licitação e Compras

1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;

2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;

3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;

4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;

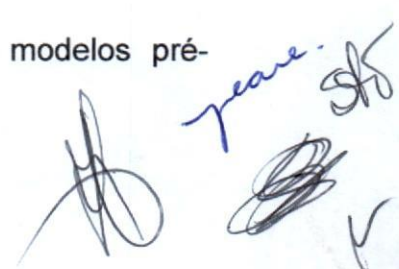
5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;

6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.

7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;

8. Cadastro de licitações com geração dos editais;

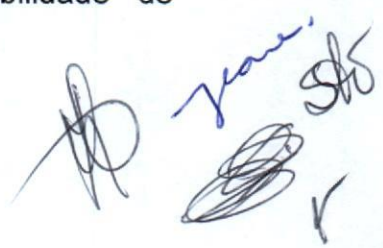
9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;



1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;
18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
21. Controle de Requisição de compras.

1.3. Recursos Humanos e Folha Pagamento

1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
4. Controle de férias e licenças;



5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
12. Relatórios por centro de custos;
13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
16. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
17. Integração com entidades para empréstimos consignados;
18. Importação de arquivo de relógio ponto;
19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
20. Exportação de arquivos para o Manad;
21. Avaliação de desempenho;
 1. Cadastro de grupos de avaliação;
 2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
 3. Emissão dos formulários;
 4. Controle de frequência da avaliação;
22. Emissão de relatórios em PDF;
23. Registro de transações - "log".

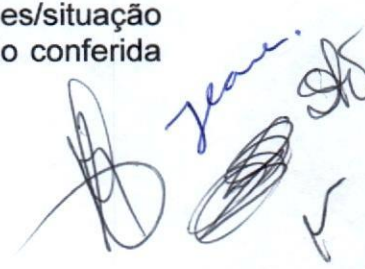
1.4. Controle de Frotas

1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.

1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.

2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.

1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.



3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
4. Cadastro de acessórios.
 1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
 2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
 3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
 4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
5. Controle de abastecimento.
 1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
 2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
 3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
 4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
 5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
7. Controles de utilização de veículo por:
 1. Motorista;
 2. Destino;
 3. Período;
 4. Controle de hodômetro/horímetro;
 5. Cadastro de multas;
 6. Ocorrências diversas;
 7. Agendamento prévio.
8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
10. Controle das datas de recapagens dos pneus;
11. Rastreamento da frota
 1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
 2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
 3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
 4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
 5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara e nunca em servidor do fabricante do aparelho;



6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.

12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);

13. Relatórios

1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;

2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;

3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);

4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.

14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;

15. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

1.5. Portal da Transparência

1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de

realizar cópias periódicas ou processamento em lote;

2. Deve permitir as consultas:

1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;

2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;

3. Protocolos abertos pelo contribuinte;

4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;

5. Relatório da execução orçamentária;

6. Relação de salários por função;

7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;

8. Emissão de segunda via de carnês;

9. Abertura de processos pela internet;

Guarapuava, 09 de Março de 2015.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo.

Representante Legal.

J.I. Informática Eirelli – EPP

CNPJ nº 07273689/0001-77



ANEXO III

AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Câmara – as máquinas serão escolhidas pela Câmara, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega	Peso		3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20	20	20
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo		20	20
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		60	60

2. Qualidade	Peso		3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1	1	1
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3	3	3
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5	5	5
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1	1	1
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1	1	1
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1	1	1
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1	1	1
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5	5	5
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo		18	18
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		54	54

flav.

Handwritten signatures and initials.

63 3

3. Padronização	Peso		5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos)	40	40	40
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.	10	10	10
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo		50	50
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		250	250

4. Compatibilidade	Peso		5
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15	15	15
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5	5	5
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20	20	20
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo		35	35
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		175	175

5. Módulo de Contabilidade	Peso		5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7	7	7
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3	3	3
5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5	5	5
5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3	3	3

Handwritten signature and initials.

5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM 2013	3	3	3
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM 2013.	4	4	4
5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			
5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real	3	3	3
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3	3	3
5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nrMovimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3	3	3
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM 2013;	3	3	3
5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM 2013;	3	3	3
5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3	3	3
5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3	3	3
5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3	3	3
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3	3	3
5.10.2. Homologação da licitação	3	3	3
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3	3	3

Handwritten signatures and initials:
J. J. J.
M. S. R.

5.10.4. Requisição de compra	3	3	3
5.10.5. Requisição de empenho	3	3	3
5.10.6. Empenho	3	3	3
5.10.7. Liquidação	3	3	3
5.10.8. Previsão de pagamento	3	3	3
5.10.9. Pagamento	3	3	3
5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4	4	4
5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5	5	5
5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3	3	3
5.14. Cadastro de Obras e Intervenção.	4	4	4
5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - DOU DE 07/03/2007.	5	5	5
5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5	5	5
5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM 2013.	5	5	5
5.16.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3	3	3
5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5	5	5
5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3	3	3
5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM 2013, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3	3	3
5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3	3	3
5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3	3	3
5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3	3	3

Gene. 2015
[Assinatura]

B68

5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3	3	3
5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7	7	7
5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5	5	5
5.17. Restos a pagar:			
5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3	3	3
5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3	3	3
5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3	3	3
5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5	5	3
5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5	5	5
5.21. Cadastro de controle dos convênios	3	3	3
5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7	7	7
5.23. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3	3	3
5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3	3	3
5.25. Integração entre os módulos			

Jeane
ST
R

5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3	3	3
5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3	3	3
5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5	5	5
5.26. Geração de dados para entidades de controle			
5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3	3	3
5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3	3	3
5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3	3	3
5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3	3	3
5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3	3	3
5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5	5	5
5.31. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5	5	5
Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo		216	216
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		1.080	1.080
6. Módulo de Licitação e Compras		Peso	3
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7	7	7
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3	3	3
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3	3	3
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5	5	5

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

88

6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3	3	3
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4	4	4
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5	5	5
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3	3	3
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3	3	3
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3	3	3
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3	3	3
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3	3	3
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4	4	4
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3	3	3
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3	3	3
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3	3	3
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3	3	3
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3	3	3

jean.

89

6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3	3	3
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3	3	3
6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3	3	3
6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3	3	3
6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3	3	3
6.20. Controle de Requisição de compras	3	3	3
Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo		82	82
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		246	246

jac.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

8. Módulo de Recursos Humanos	Peso		3
8.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes	3	3	3
8.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências	3	3	3
8.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento	3	3	3
8.4. Controle de férias e licenças	3	3	3
8.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções	3	3	3
8.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3	3	3
8.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3	3	3
8.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3	3	3
8.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3	3	3
8.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3	3	3
8.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3	3	3
8.12. Relatórios por centro de custos	3	3	3
8.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3	3	3
8.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3	3	3
8.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3	3	3
8.16. Integração com entidades para empréstimos consignados	3	3	3
8.17. Importação de arquivo de relógio ponto	3	3	3
8.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3	3	3
8.19. Exportação de arquivos para o Manad	3	3	3
8.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
8.20.1. Cadastro de grupos de avaliação	3	3	3
8.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3	3	3
8.20.3. Emissão dos formulários	3	3	3
8.20.4. Controle de frequência da avaliação	3	3	3

8.21. Emissão de relatórios em PDF	3	3	3
8.22. Registro de transações - "log"	3	3	3
Total Pontuação Item 8 – 75 pontos no máximo		75	75
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		225	225

9. Módulo de Frotas	Peso			3
9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:				
9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7	7	7	7
9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5	5	5	5
9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3	3	3	3
9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3	3	3	3
9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3	3	3	3
9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:				
9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3	3	3	3
9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3	3	3	3
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3	3	3	3
9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3	3	3	3
9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:				
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3	3	3	3
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3	3	3	3
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3	3	3	3
9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3	3	3	3

jean.



9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3	3	3
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3	3	3
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3	3	3
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3	3	3
9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3	3	3
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3	3	3
9.7. Controles de utilização de veículo por:			
9.7.1. Motorista	3	3	3
9.7.2. Destino	3	3	3
9.7.3. Período	3	3	3
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3	3	3
9.7.5. Cadastro de multas	3	3	3
9.7.6. Ocorrências diversas	3	3	3
9.7.7. Agendamento prévio	3	3	3
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3	3	3
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3	3	3
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3	3	3
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5	5	5
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5	5	5
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5	5	5
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5	5	5
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5	5	5

jean.



938

9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5	5	5
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7	7	7
9.13. Relatórios:			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3	3	3
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3	3	3
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3	3	3
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3	3	3
9.14. Sistema roda em ambiente WEB	7	7	7
Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo		149	149
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		447	447

10. Portal da Transparência	Peso		3
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7	7	7
10.2. Deve permitir as consultas			
10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3	3	3
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3	3	3
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3	3	3
10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3	3	3
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3	3	3
10.2.6. Relação de salários por função	3	3	3
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3	3	3
10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3	3	3

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3	3	3
10.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3	3	3
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3	3	3
10.4. Abertura de processos pela internet	3	3	3
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3	3	3
10.6. Controle de subvenções			
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3	3	3
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3	3	3
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3	3	3
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3	3	3
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4	4	4
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4	4	4
10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5	5	5
Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo		71	71
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		213	213

Guarapuava, 09 de Março de 2015.

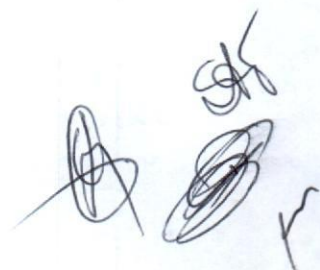
Jeane Cleonice Simião Catuzzo

Jeane Cleonice Simião Catuzzo.

Representante Legal.

J.I. Informática Eirelli – EPP

CNPJ nº 07273689/0001-77



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 01/2015

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Apresentamos as descrições complementares:

A plataforma mínima de hardware para o funcionamento do programas é a seguinte:

Para cada Sistema, é necessária uma área livre de disco de 400MB. Os computadores – estações – onde serão executados os Sistemas devem ser no mínimo Pentium III – ou similar – 256 MB de memória RAM.

A linguagem em que os programas foram desenvolvidos é a seguinte:

Sistema integrado de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano

Plurianual, Controle Patrimonial- físico e contábil: **em C++.**

Sistema de Folha de Pagamento: Cobol.

Sistema de Licitação e Compras/ Almoxarifado: **em C++.**

Sistema de Controle de Frotas: **em Java.**

Portal da Governança (Portal da Transparência): **em Java.**

Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizam os sistemas licitados:

1. Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
2. Prefeitura Municipal de Antônio Olinto
3. Prefeitura Municipal de Arapuã
4. Prefeitura Municipal de Balsa Nova
5. Prefeitura Municipal de Bandeirantes
6. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
7. Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
8. Prefeitura Municipal de Cafeara
9. Prefeitura Municipal de Cafelândia
10. Prefeitura Municipal de Campina do Simão
11. Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
12. Prefeitura Municipal de Candido de Abreu
13. Prefeitura Municipal de Candoi
14. Prefeitura Municipal de Cantagalo
15. Prefeitura Municipal de Capanema
16. Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques
17. Prefeitura Municipal de Carambeí
18. Prefeitura Municipal de Carlópolis

Handwritten signature and initials

96 2

19. Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares
20. Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
21. Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
22. Prefeitura Municipal de Contenda
23. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
24. Prefeitura Municipal de Curiúva
25. Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste
26. Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
27. Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
28. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
29. Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
30. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
31. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
32. Prefeitura Municipal de Goioxim
33. Prefeitura Municipal de Guairaçá
34. Prefeitura Municipal de Guamiranga
35. Prefeitura Municipal de Guaporema
36. Prefeitura Municipal de Guaratuba
37. Prefeitura Municipal de Ibaiti
38. Prefeitura Municipal de Ibiporã
39. Prefeitura Municipal de Iguatu
40. Prefeitura Municipal de Imbaú
41. Prefeitura Municipal de Imbituva
42. Prefeitura Municipal de Inácio Martins
43. Prefeitura Municipal de Indianópolis
44. Prefeitura Municipal de Itaperuçu
45. Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
46. Prefeitura Municipal de Ivaí
47. Prefeitura Municipal de Jaboti
48. Prefeitura Municipal de Japira
49. Prefeitura Municipal de Japurá
50. Prefeitura Municipal de Jataizinho
51. Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul
52. Prefeitura Municipal de Laranjal
53. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
54. Prefeitura Municipal de Leopoldo
55. Prefeitura Municipal de Londrina

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

56. Prefeitura Municipal de Lupionópolis
57. Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
58. Prefeitura Municipal de Marquinho
59. Prefeitura Municipal de Miraselva
60. Prefeitura Municipal de Missal
61. Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí
62. Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
63. Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
64. Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
65. Prefeitura Municipal de Nova Tebas
66. Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste
67. Prefeitura Municipal de Palmital
68. Prefeitura Municipal de Piên
69. Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento
70. Prefeitura Municipal de Pinhão
71. Prefeitura Municipal de Pitanga
72. Prefeitura Municipal de Planalto
73. Prefeitura Municipal de Porto Amazonas
74. Prefeitura Municipal de Porto Barreiro
75. Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
76. Prefeitura Municipal de Pranchita
77. Prefeitura Municipal de Prudentópolis
78. Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
79. Prefeitura Municipal de Querência do Norte
80. Prefeitura Municipal de Quitandinha
81. Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
82. Prefeitura Municipal de Realeza
83. Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
84. Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
85. Prefeitura Municipal de Rio Azul
86. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
87. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
88. Prefeitura Municipal de Santa Amélia
89. Prefeitura Municipal de Santa Lucia
90. Prefeitura Municipal de Santa Maria D' Oeste
91. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
92. Prefeitura Municipal de Santo Inácio
93. Prefeitura Municipal de São João

98

94. Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste
95. Prefeitura Municipal de São Jose das Palmeiras
96. Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná
97. Prefeitura Municipal de São Tome
98. Prefeitura Municipal de Sapopema
99. Prefeitura Municipal de Sengés
100. Prefeitura Municipal de Teixeira Soares
101. Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
102. Prefeitura Municipal de Terra Rica
103. Prefeitura Municipal de Toledo
104. Prefeitura Municipal de Turvo
105. Prefeitura Municipal de Uniflor
106. Prefeitura Municipal de Uraí
107. Prefeitura Municipal de Ventania
108. Prefeitura Municipal de Verê
109. Prefeitura Municipal de Virmond

Guarapuava, 09 de Março de 2015.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

**J. I. Informática
Eireli – EPP.**

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo.

Representante Legal.

RG 4.928.966-9

CPF 684.916.549-68

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO IV

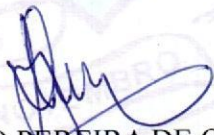
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2015 - Tipo Técnica e Preço, que a empresa J.I INFORMÁTICA Eireli - EPP, através de seu técnico e/ou representante, Sr. EDSON CATUZZO, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referencia Anexo II, conforme o objeto discriminado no Edital.

E também tomou conhecimento da Legislação especificada no Edital:

- Lei Orgânica do Município
- Estatuto do Servidor Público
- Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

Palmital, 12 de fevereiro de 2015.


REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável Técnico

CPF/MF n.º 235.018.129-49







CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

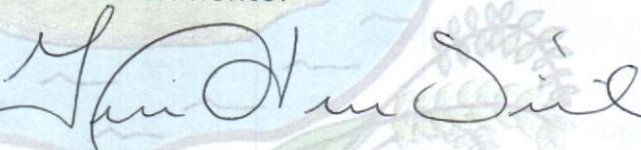
CNPJ 77.778.660/0001-22

Senhor Presidente:

Tendo em vista o certame licitatório nº 001/2015 (Tomada de Preço e Técnica), este Assessor Jurídico se dá por impedido de emitir parecer em razão do guau de paretesco com a sócia da empresa licitante.

Diante disto, requer que V. Exa., encaminhe os autos ao Procurador Geral do Município para exarar parecer jurídico no caso vertente.

P. deferimento.


IVAN LAURO SIMIANO
Assessor Jurídico



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PARECER JURÍDICO 025/2015-JUR

TOMADA DE PREÇOS 001/2015

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmital (Paraná) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, visando a análise e elaboração de parecer quanto ao Procedimento Licitatório em epígrafe, tendo em vista que o D. procurador da Câmara se deu por impedido, conforme documentos em anexo.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Ofício nº, conforme fls.

Pois bem, passemos à análise do caso concreto.

Ao que consta dos autos, o Departamento de Contabilidade daquela Casa de Leis, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, optou-se pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião daquela Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na r. modalidade,



Prefeitura de

PALMITAL

Gestão Cidadã | 2013 - 2016

fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, grande economia, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Há que se destacar e louvar a atitude da Comissão de Licitação, que tem se empenhado em proporcionar a maior transparência e competitividade possível.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.



Prefeitura de

PALMITAL

Gestão Cidadã | 2013 - 2016

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 19 de março de 2015.

Fernando Ferreira Soares
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



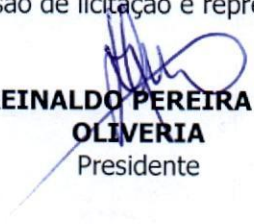
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 1, 2 e 3

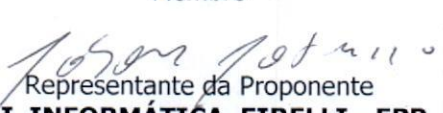
Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes 1, 2 e 3, contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preços, em atendimento a **Tomada de Preços nº 001/2015 de 04/02/2015.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze e trinta horas, no Plenário da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em sessão pública, sob presidência do Senhor Reinaldo Pereira de Oliveira e Membro o Senhor Deocleciano Pires de Souza e secretária Senhora Sirley Terezinha Vicentin, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria nº 002/2015, de 08/01/2015, para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes entregues pelas empresas interessadas na execução do objeto constante na **Tomada de Preços nº 001/2015**. Aberta a sessão pelo Senhor Reinaldo, efetuou a entrega dos envelopes 1, 2 e 3, da seguinte empresa: **J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP**, CNPJ/MF nº 07.273.689/0001-77 da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com representante o Srº EDSON CATUZZO. Efetuado a entrega dos envelopes pela proponente, os quais estavam devidamente lacrados e a identificação do participante pela comissão, o senhor Reinaldo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do Edital retro citado. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope 1, contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação, e representante da proponente presente que conjuntamente analisaram e verificaram toda a documentação e acharam satisfatória não sendo constatado nenhuma irregularidade, razão pela qual a Comissão decidiu por considerar a proponente **J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP**, habilitada. Dando sequência a sessão e após a apresentação do termo de renúncia expressa pela proponente quanto ao direito de recursos e ao prazo respectivo da fase de habilitação, o Senhor Presidente mandou que fosse aberto o envelope B, contendo a proposta técnica que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente obtendo-se o seguinte resultado: **J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP**, Avaliação Técnica - 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) pontos, com um total de 33 (trinta e três) pesos, onde o índice de pontuação geral calculado: $IGP = (100 * 7) + (100 * 3) = 1.000$ (hum mil) pontos, classificando a proponente. Dando sequência procedeu-se à abertura do envelope 3, contendo a Avaliação de Preço, a qual foi devidamente rubricada pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente, obtendo-se o seguinte resultado: **J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, obtendo a proposta inferior ao limete máximo do Edital. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação a proponente **J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP**, com a pontuação das propostas técnicas e de preços de 1.000 (hum mil) pontos e com o valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Reinaldo deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Sirley Terezinha Vicentin secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente


DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Membro


SIRLEY TEREZINHA VICENTIN
Membro


Representante da Proponente
J. I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

AVALIAÇÃO TÉCNICA

$$(20 \times 3) + (18 \times 3) + (50 \times 5) + (35 \times 5) + (216 \times 5) + (82 \times 3) + (75 \times 3) + (149 \times 3) + (71 \times 3) = 2750$$

$$\text{AT} \text{ -----} = 83,33$$

$$(3+3+5+5+5+3+3+3+3) = 33$$

Palmital, 11 de março de 2015.

REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

TÉCNICO CONTÁBIL



Prefeitura de

PALMITAL

Gestão Cidadã I 2013 - 2016

PARECER JURÍDICO 027/2015-JUR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 002/2015
Tomada de Preços 001/2015

*Arquivos de
Software de
gestão
Público*

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Prefacialmente, mister se faz esclarecer que a solicitação encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, no sentido de que o presente Parecer fosse exarado por esta Procuradoria, se deu em virtude de que o Assessor Jurídico daquela Casa de Leis se demonstrou impedido de se manifestar nos presentes autos, tendo em vista o grau de parentesco com uma das sócias da empresa vencedora do certame, conforme demonstra documentação acostada ao Ofício de fls.

Ultrapassada esta questão, passemos à análise do caso concreto.

Conforme se constata da análise dos autos, o pedido de realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga à Câmara Municipal de Vereadores de Palmital (PR) foi deferido pelo Sr. Presidente através de Ofício nº, conforme fls.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, opinou-se pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião exarada, instaurando procedimento licitatório na r. modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, a Administração obteve, com a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços, grande economia, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Não obstante, é de praxe nos procedimentos analisados por esta Procuradoria que se exija, para realização do Procedimento, ao menos três orçamentos iniciais, demonstrando que a Administração está optando pela melhor proposta aos cofres públicos (isso em atenção ao Princípio da Economicidade e do Interesse Público).

Além disso, são indispensáveis para a ratificação do Procedimento, frise-se, no âmbito do Poder Executivo, a apresentação dos documentos elencados abaixo:



Prefeitura de

PALMITAL

Gestão Cidadã | 2013 - 2016

- Contrato Social e alterações;
- CNPJ/MF;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa INSS;
- Certidão Negativa FGTS;
- CNDT;
- CICAD;

Vale frisar que o presente Parecer se atém tão somente à questão jurídica, não cabendo a esta Procuradoria a conferência de referidos documentos, tarefa esta que deverá ser realizada pela área técnica antes da ratificação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação (desde que verificadas e atendidas as exigências elencadas acima), pelo que, caso o procedimento atenda todas as orientações do presente Parecer, somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Presidente, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 26 de março de 2015.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Processo de Licitação: 002/2015

Data do Processo: 02/05/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Senhor Presidente, ANTONIO CARLOS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo** n. 002/2015
- b) **Licitação** n. 001/2015
- c) **Modalidade:** Tomada de Preço e técnica.
- d) **Data da Homologação:** 27/03/2015
- e) **Data da Adjudicação:** 27/03/2015
- f) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.
- g) **Fornecedor:** J. I. INFORMÁTICA EIRELLI – EPP, CNPJ nº 07.273.689/0001-77 preço global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 meses.

Palmital, 27 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Presidente

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

TERÇA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2015 - EDIÇÃO Nº 1.167

editais

Correio do Cidadão D3

PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

CNPJ: 77.778.660/0001-22
Processo de Licitação: 002/2015
Data do Processo: 02/05/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Senhor Presidente, ANTONIO CARLOS FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.896/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo anexado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo n. 002/2015
- b) Licitação n. 001/2015
- c) Modalidade: Tomada de Preço e Técnica
- d) Data da Homologação: 27/03/2015
- e) Data da Adjudicação: 27/03/2015
- f) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizam e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.
- g) Fornecedor: J. L. INFORMÁTICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.273.689/0001-77 preço global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 12 meses.

Palmital, 27 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 380, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº - 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES LTDA ME, CNPJ/MF sob nº. 08.625.649/0001-00

BASE LEGAL: ARTIGO 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Fica acertado entre as partes o termo aditivo de Prorrogação de Prazo da presente ata até o dia 30 de Abril de 2015, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha para Atender a Diversas Secretarias da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços original.

ARARUNA-PR, 20 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FABIANO OTAVIO ANTONIASSI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 34

CONTRATO

CONTRATO N.º 02/2015

Processo Licitatório n.º 02/2015

Tomada de Preços n.º 01/2015

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR., e, de outro, a empresa J.I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, nos termos abaixo.

De um lado, o **PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Moisés Lupio, 1001, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.660/0001-22, neste representado por seu presitente Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º 654.098.339-53 e RG sob n.º 4.671.325-7, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **J.I. INFORMÁTICA EIRELLI - EPP**, CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, localizada no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Vicente Machado, 725, Trianon CEP 85.012-250 neste ato, representada pelo Sr(a). JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 4.928.966-9, devidamente inscrito no CPF n.º 684.916.549-68, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º.001/2015** e na proposta da CONTRATADA datada de 09/03/2015. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as seqüência de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

112

Folha 35

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 01/04/2015 a 31/03/2016, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), até o último dia útil de cada mês.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: *Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.*

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, *quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso.* O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, *ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.*

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: *Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: *As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.*

P. Jean



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 36

PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção(BKPS) e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE deve avisar a CONTRATADA
Com antecedência de no mínimo 5 dias para eventual visitas na Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 72 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados

P. Jean



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

RUA MOISÉS LUPION, 1001, CENTRO, CEP 85.270-000 PALMITAL- PR

Folha 37

para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Município de Palmital, 20 de março de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato 003/2015

Termo aditivo ao contrato nº 003/2015, assinado em 31/03/2016, firmado Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito público, com sede na cidade de Palmital, , na Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes MF sob o nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada pelo seu **PRESIDENTE**, Vereador **ANTONIO CARLOS FERREIRA** , abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e de outro a **EMPRESA J.I. INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, na rua Vicente Machado, 725, CGCMF 07.273.689/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrente do **Edital TOMADA DE PREÇOS 01/2015**, mediante as seguintes condições.

1. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 31/03/2017 o prazo de vigência estipulado na cláusula quinta do contrato original.
2. **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor dos serviços serão atualizado para R\$.3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais) mensal, até o término do presente aditivo.
3. : **CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e for,a na presença das testemunhas a tudo presentes.

Palmital, 31 de março de 2016

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Presidente

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
J.I. Informática Ltda

TESTEMUNHAS

1ª Beni T. de Lima Ketis

NOME

RG: 4.683.024-5

2ª [assinatura]

Nome

RG: 1780.569

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

PUBLICADO EM 13/04/2016

JORNAL: Correio do Estado

EDIÇÃO Nº 12422 PAGINA(S) C 04

Palmital, 31 de março de 2016

DE: CONTABILIDADE

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA, Exmo. Sr. Antonio Carlos Ferreira

Informamos que no orçamento da Câmara para 2016, as despesas do ADITIVO com valores atualizados referente o Contrato 03/2015 celebrado com a empresa J. I. Informática EIRELLI-EPP de Locação de softwares e manutenção dos sistemas: SCP, SFP, SCF E SLP, tem cobertura da seguinte dotação orçamentária.

01- PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.01.01.02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

É a informação

Atenciosamente,


LENI TEREZINHA DE LIMA KETIS
CRC-PR 052874/O-0
CPF 622.600.149-68

 Telégrafos, Junta Comercial do Estado do Paraná, inclusive perante as
 empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral;
 representá-la perante qualquer empresa pública ou privada, com a fi-
 nalidade de promover a participação da outorgante em licitações públicas
 e pregão eletrônico, assinar contratos com as cláusulas e condições de
 estilo; juntar, apresentar, retirar e desentranhar documentos; prestar
 declarações e esclarecimentos; preencher e assinar formulários e re-
 querimentos e demais documentos necessários; assistir a abertura de
 propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; receber im-
 portâncias e dar quitações; representá-la em qualquer Juízo, Instância
 ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir procuradores
 com poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em qualquer
 instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar,
 transigir, recorrer, interpor recursos e ainda, para requerer falências,
 conceder ou embargar concordata; fazer declarações de crédito, aceitar
 função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e
 ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações e praticar todo
 e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive
 substabelecer. Instrumento protocolado nesta data sob o número
 15-000525. Custas: 384,62 VRC. R\$ 64,23. Assim o disse e dou fé; e me
 pediu este instrumento que sendo-lhe lido achou em tudo conforme
 outorgou, aceitou e assina juntamente comigo Tabeliã, que a subscrevi,
 conferi, dou fé e assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas
 instrumentárias a este ato, por vontade das partes conforme faculta o
 Código de Normas da Doutra Corregedoria da Justiça. Eu, (a.) TEREZINHA
 HELENA DE GOIS - TABELIÃ que a mandei digitar, conferi, dou fé e assino
 em público e raso.*****
 (a.) 01-JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO 02-Terezinha Helena de Gois -
 Tabeliã*****
 Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me
 reporto e dou fé.

Em Testº Celso Prates de Andrade da Verdade
 AUXILIAR JURAMENTADO

Terezinha Helena de Gois - Tabeliã

Selo Digital: 4gEsr.DTEBv.L094J controle Mop5h.h50D
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
 CNPJ: 77.781.029/0001-82
 CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná
 TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ
 ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - AUX. JURAMENTADO
 AÉONSO MARCOS MAMCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADO
 E-mail: cartoriogois@yahoo.com.br

08 ABR. 2015
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FEU58527

 Telégrafos, Junta Comercial do Estado do Paraná, inclusive perante as
 empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral;
 representá-la perante qualquer empresa pública ou privada, com a fi-
 nalidade de promover a participação da outorgante em licitações públicas
 e pregão eletrônico, assinar contratos com as cláusulas e condições de
 estilo; juntar, apresentar, retirar e desentranhar documentos; prestar
 declarações e esclarecimentos; preencher e assinar formulários e re-
 querimentos e demais documentos necessários; assistir a abertura de
 propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; receber im-
 portâncias e dar quitações; representá-la em qualquer Juízo, Instância
 ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir procuradores
 com poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em qualquer
 instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar,
 transigir, recorrer, interpor recursos e ainda, para requerer falências,
 conceder ou embargar concordata; fazer declarações de crédito, aceitar
 função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e
 ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações e praticar todo
 e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive
 substabelecer. Instrumento protocolado nesta data sob o número
 15-000525. Custas: 384,62 VRC. R\$ 64,23. Assim o disse e dou fé; e me
 pediu este instrumento que sendo-lhe lido achou em tudo conforme
 outorgou, aceitou e assina juntamente comigo Tabelaia, que a subscrevi,
 conferi, dou fé e assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas
 instrumentárias a este ato, por vontade das partes conforme faculta o
 Código de Normas da Doutrina Corregedoria da Justiça. Eu, (a.) TEREZINHA
 HELENA DE GOIS - TABELIA que a mandei digitar, conferi, dou fé e assino
 em público e raso.*****
 (a.) 01-JEANE CLÉONICE SIMIANO CATUZZO 02-Terezinha Helena de Gois -
 Tabelaia*****
 Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me
 reporto e dou fé.

Em Test°

Celso Prates de Andrade
 AUXILIAR JURAMENTADO

da Verdade

Terezinha Helena de Gois - Tabelaia

Selo Digital: 4gEsr.DTEBv.L094J controle Mop5h.h50D
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
 CNPJ: 77.781.029/0001-82
 CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná
 TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
 ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - AUX. JURAMENTADO
 AELSONO MARCOS MAMCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADO
 E-mail: cartoriogois@yahoo.com.br

08 ABR. 2015

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FEU58527



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

REFERENTE AO CONTRATO 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2015, assinado em 30 de março de 2017, firmado pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, em sede na cidade de Palmital, na rua Moisés Lupion, nº 1001, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 77.778.660/0001-22, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, vereador **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, abaixo assinado, doravante **CONTRANTE**, de um lado e do outro **EMPRESA J. I. INFORMATICA LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na rua Vicente Machado, nº 728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por sua representante legal, Sr^a. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **EDITAL TOMADA DE PREÇO, Nº 01/2015**, mediante as seguintes condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade, prorrogação do contrato nº 02/2015, do processo Licitatório nº 02/2015, Tomada de Preço nº 01/2015, até a data de 31 de março de 2018 do prazo estipulado na cláusula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA**: O valor dos serviços serão atualizados para R\$ **4.078,46** (quatro mil, setenta e oito reais, quarenta e seis centavos), mensais até o termino do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula quarta, do contrato original onde estabelece que reajuste/prorrogação para cada doze meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais serão reajustados tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getulio Vargas) acumulados nos últimos doze meses, no percentual de 5,3866% correspondente ao período aquisitivo de 2016.

PARAGRADO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 02/2015, da prestação de serviço, conforme estabeleceu a cláusula quarta era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual era pago até o ultimo dia útil de cada mês.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

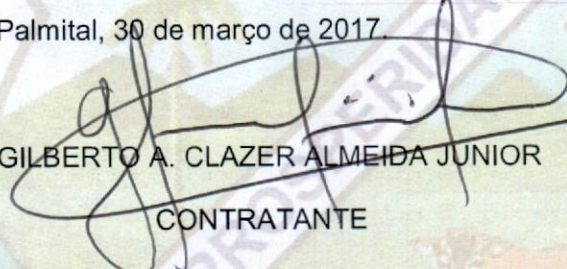
PARAGRAFO SEGUNDO – O valor estipulado no primeiro Termo Aditivo, publicado em 13 de abril de 2016, em sua cláusula segunda era de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) mensais.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o Contratante responsável de efetuar o pagamento ao Contratado do valor de R\$ **4.078,46** (quatro mil, setenta e oito reais, quarenta e seis centavos), até o dia 30 de cada mês, iniciando em 30 de abril de 2017, com término em 30 de março de 2018.

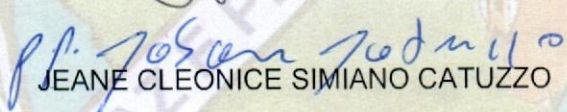
3 – As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e for, a na presença das testemunhas a tudo presente.

Palmital, 30 de março de 2017.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR

CONTRATANTE


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
Nome

C.P.F.

2- _____
Nome

C.P.F.

PUBLICADO EM 31/03/2017

JORNAL: Correio da Cidade

EDIÇÃO N° 1661 PAGINA(S) 32

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 003/2018

REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2015, assinado em 29 de março de 2018, firmado pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, em sede na cidade de Palmital, na rua Moisés Lupion, nº 1001, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 77.778.660/0001-22, neste ato representado por seu PRESIDENTE, vereador **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, abaixo assinado, doravante **CONTRANTE**, de um lado e do outro **EMPRESA J. I. INFORMATICA LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na rua Vicente Machado, nº 728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por sua representante legal, Sr. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **EDITAL TOMADA DE PREÇO, Nº 01/2015**, mediante as seguintes condições:

1— **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade, prorrogação do contrato nº 02/2015, do processo Licitatório nº 02/2015, Tomada de Preço nº 01/2015, até a data de 31 de março de 2018 do prazo estipulado na cláusula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2- **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor dos serviços serão atualizados para **R\$ 4.978,46 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sendo que R\$ 4.078,46 (quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais até o termino do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula quarta, do contrato original onde estabelece que reajuste/prorrogação para cada doze meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais não será reajustados conforme base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getulio Vargas) acumulados nos últimos doze meses, no percentual de 1,47% correspondente ao período aquisitivo de 2017. Somente será acrescido o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) do aumento dos Sistema de Controle Interno e Protocolo.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

9



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARAGRAFO PRIMEIRO — O valor mensal do Contrato nº 02/2015, da prestação de serviço, conforme estabeleceu a clausula quarta era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual era pago até o ultimo dia útil de cada mês.

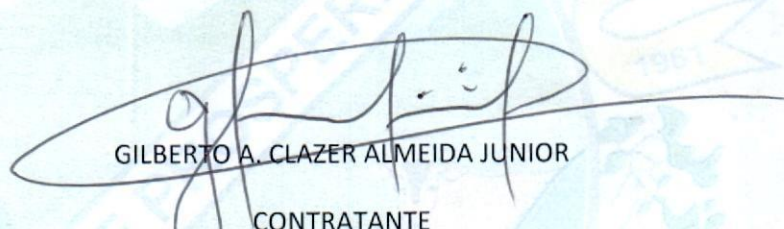
PARAGRAFO SEGUNDO — O valor estipulado no primeiro Termo Aditivo, publicado em 13 de abril de 2016, em sua clausula segunda era de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) mensais.

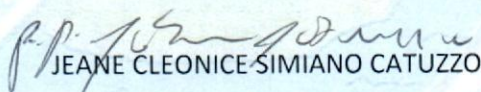
3— **CLAUSULA TERCEIRA:** Fica o Contratante responsável de efetuar o pagamento ao Contratado do valor de R\$ 4.978,46 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais, quarenta e seis centavos), até o dia 30 de cada mês, iniciando em 30 de abril de 2018, com término em 30 de março de 2019.

3 — As demais clausulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e for, a na presença das testemunhas a tudo presente.

Palmital, 29 de março de 2018.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
CONTRATANTE


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nome _____

C.P.F nº _____

2- Nome _____

C.P.F nº _____

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO nº 014/2018-GP

Palmital/Pr, 29 de março de 2018.

Vimos através do presente, solicitar a Assessoria Jurídica, que elabore o novo Termo Aditivo da Empresa J. I. Informativa Ltda, com prazo de vigência de 12 (doze) meses no valor de R\$ 4.978,46 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) pelos seguintes objetos:

1- R\$ 4.079,46 (quatro mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II, conforme contrato nº 02/2015, processo licitatório nº 02/2015 e tomada de preço nº 01/2015.

2- R\$ 900,00 (novecentos reais) da Inclusão do Sistema de Controle Interno e Protocolo.

Totalizando desta forma o valor acima mencionado.

Segue em anexo documentos encaminhado pela Empresa J. I. Informática Ltda.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior

Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Guarapuava, 29 de Março de 2018.

À
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.
ATT: GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Ref. Tomada de Preços 001/2015 – Contrato 002/2015.

Prezado Senhor.

Vimos através desta, apresentar nossa solicitação de aditamento de prazo de vigência deste contrato em questão.

Também cfe pedido de cotação dos sistemas de controle interno e protocolo, acrescenta um adicional de R\$ 900,00 mensais.

Aguardamos seu parecer, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Edson Catuzzo.

Representante legal.

ATTO - Soluções em Gestão Pública.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:25 do dia 11/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2018.

Código de controle da certidão: **DF1C.90E0.A7E2.248D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017462612-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.273.689/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 142969245/2018

Expedição: 11/01/2018, às 08:19:22

Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07273689/0001-77
Razão Social: J I INFORMATICA EIRELI EPP
Nome Fantasia: J I INFORMATICA
Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2018 a 18/04/2018

Certificação Número: 2018032005031558382241

Informação obtida em 23/03/2018, às 16:34:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 7895 /2018

CONTRIBUINTE: J. I. INFORMATICA EIRELI

CPF/CNPJ: 07.273.689/0001-77

ENDEREÇO: R. SENADOR PINHEIRO MACHADO N°: 701 ALTO DA XV

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 347931170347931

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA



GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

CNPJ: 77.781.029/0001-82

CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ

ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - AUX. JURAMENTADA

AFONSO MARCOS MAMCASZ - AUX. JURAMENTADO

CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO

CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

E-mail: cartoriogois@yahoo.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS

TABELIÃ

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

A Favor de:

EDSON CATUZZO

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015), nesta cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, em cartório e perante mim TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ, compareceu como OUTORGANTE a empresa J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.689/0001-77, e N.I.R.E sob nº 41 6 0006099-7, com sede nesta Cidade de Guarapuava/PR, a Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, neste ato devidamente representada por sua ADMINISTRADORA a Srª. JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/09/1972, filha de Lauro Simiano e de Antonilza Ricken Simiano, portadora do RG 4.928.966-9/SESP/PR com expedição em 09/06/2014 e do CPF/MF sob número 684.916.549/68, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade, nos termos da Quinta Ateração Contratual e Consolidação firmada aos 27/05/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR aos 10/06/2013 sob nº 41600060997, e Certidão Simplificada da JUCEPAR emitida aos 07/04/2015, sob nº 15/221730-4, os quais ficam com cópias devidamente arquivadas nestas Notas no arquivo próprio nº 59, às fls. 78/83. Reconhecida como a própria por mim Tabelaia que esta subscrevo conforme documentação apresentada do que dou fé. E, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu PROCURADOR o Sr. EDSON CATUZZO, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 18/04/1970, filho de Edgar Catuzzo e de Maria Josefa de Moura Catuzzo, portador do RG 4.541.860-0 SESP/PR com expedição em 25/01/1986 e do CPF/MF sob número 698.407.689/72, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade. PODERES: para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, em Cidade ou Estado, ainda que aqui não citados, e especialmente no BANCO DO BRASIL S/A, agência 0299-2, conta 36.540-8, podendo abrir e encerrar contas bancárias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, contrair empréstimos, ajustar condições dos empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e de ratificações dos contratos que forem celebrados, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitindo e endossando cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos em todas as modalidades em qualquer agência bancária; depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; reconhecer saldo de contas credoras e devedoras; fazer negociações de dívidas e oferecer garantias hipotecárias e fiduciárias; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Agências de Rendas da Receita Federal e Receita Estadual, Empresa de Correios e



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº02/2015

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**
CNPJ: Nº 77.778.660/0001-22

CONTRATADO: **EMPRESA J. I. INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: nº 07.273.689/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II, conforme Tomada de Preço nº 01/2015 e contrato original nº 02/2015.

O prazo de vigência do 3º Termo Aditivo do contrato nº **02/2015**, fica prorrogado por 12 (doze) meses, período este da contratação original, no termo da cláusula segunda constantes daquele contrato, ou seja, 29 de março de 2019.

Fica aditivado o valor total de **R\$ 4.978,46 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. O presente Aditivo foi realizado conforme pedido da Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 12 (meses) meses, ou seja, 29 de março de 2019.

Palmital-PR, 29 de março de 2018.



GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO N° 04/2019

REFERENTE AO CONTRATO 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2015

TOMADA DE PREÇO N°01/2015

Termo aditivo ao Contrato n°002/2015, assinado em 28 março de 2019, firmado pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion n° 1001, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n° 77.778.660/0001-22, neste ato representado por seu **PRESIDENTE** vereador **JOSÉ JONIVAL LEAL**, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **EMPRESA J.I INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, n°728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ n° 07.273.689/0001-77, neste ato, representado por sua representante legal Sra. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrente do **EDITAL TOMADA DE PREÇO N°01/2015**, mediante as seguintes condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente Termo de Aditivo tem por finalidade, prorrogação do contrato n°02/2015, do processo Licitatório n° 02/2015, Tomada de Preço n° 01/2015, até a data de 30 de março de 2020 do prazo estipulado na clausula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços será atualizado para **R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, mensais até o termino do presente aditivo, conforme parágrafo único da clausula quarta, do contrato original onde estabelece, que reajuste/prorrogação para cada doze meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais serão reajustados tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulados nos últimos doze meses, no percentual de 7,615% correspondente ao período aquisitivo de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Contrato n°02/2015 da prestação de serviço, conforme estabeleceu a clausula quarta era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual era pago até o ultimo dia de cada mês.

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estipulado no seu **TERCEIRO ADITIVO**, publicado em março de 2018, na sua clausula segunda era de R\$ 4.978,46 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o Contratante responsável de efetuar o pagamento ao contrato do valor de **R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em 01 de abril de 2019 com término em 30 de março de 2020.

4 – As demais clausulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença das testemunhas e tudo presente.

JOSÉ JONIVAL LEAL

CONTRATANTE

Palmital, 28 de março de 2019.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 

Nome: Patrícia de Sá

CPF nº 098.353.819-09

2 - 

Nome: Jônica Bárbara Kuznharuk

CPF nº 069.388.159-33

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): EMPRESA J.I INFORMÁTICA LTDA, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº728, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídico-CNPJ nº 07.273.689/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II, conforme Tomada de Preço nº 01/2015 e contrato original nº 02/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 30 de Março de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.357,60 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
CNPJ: 17.778.600/0001-22**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): EMPRESA J.I. INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 07.273.689/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II, conforme Tomada de Preço nº 01/2015 e contrato original nº 02/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 30 de Março de 2020.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**PAGAMENTO:** Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.**FORO:** Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2019.

JOSE JONIVAL LEAL
Vereador-PresidenteE-mail: camaramunicipal@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1227
CEP: 83270-000 - Palmital - Paraná**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
CNPJ: 17.778.600/0001-22**TERMO ADITIVO Nº 04/2019**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

Tenho a honra de, em 28 de março de 2019, firmada pela presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion nº 1001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 17.778.600/0001-22, neste ato representado por seu PRESIDENTE Vereador JOSE JONIVAL LEAL, abaixo assinado, e CONTRATANTE, de um lado e de outro EMPRESA J.I. INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 07.273.689/0001-77, neste ato, representado por sua representante legal Sr. JIANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, abaixo assinada, durante a CONTRATAÇÃO, estando as partes signatárias de acordo com o presente instrumento, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrente do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015, mediante as seguintes condições:

1 - **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogação do contrato nº 02/2015, do processo licitatório nº 02/2015, Tomada de Preço nº 02/2015, até a data de 30 de março de 2020 da prorrogação na cláusula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 37, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

2 - **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor dos serviços será atualizado para R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mantido até o término do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula quarta, do contrato original onde estabelece, que repasse/prorrogação para cada dois meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais serão reajustadas tendo como base no índice IGP-DI da Fundação de Pesquisas da Fundação do Sistema Integrado de Informações dos Municípios Brasileiros, na percentual de 7,65% correspondente ao período analisado de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Contrato nº 02/2015 da prestação de serviços, conforme estabelecido a cláusula quarta ora de R\$ 5.350,00 (cinco mil e quinhentos reais), o qual se pagará até o último dia de cada mês.

E-mail: camaramunicipal@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1227
CEP: 83270-000 - Palmital - Paraná.**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**
CNPJ: 17.778.600/0001-22

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor atualizado no ano TRÊS mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos, na sua cláusula segunda ora de R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) mantido até o término do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula quarta, do contrato original onde estabelece, que repasse/prorrogação para cada dois meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais serão reajustadas tendo como base no índice IGP-DI da Fundação de Pesquisas da Fundação do Sistema Integrado de Informações dos Municípios Brasileiros, na percentual de 7,65% correspondente ao período analisado de 2018.

3 - **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica o Contratante responsável de efetuar o pagamento ao contratado do valor de R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em 30 de abril de 2019 com intervalo em 30 de março de 2020.

4 - As demais cláusulas permanecerão inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e, na presença das testemunhas e tudo presente.

JOSE JONIVAL LEAL
CONTRATANTEJIANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
CONTRATADA

Palmital, 28 de março de 2019.

Testemunhas:

1 -
Nome:
CPF nº: 2 -
Nome:
CPF nº: E-mail: camaramunicipal@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1227
CEP: 83270-000 - Palmital - Paraná.**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

1 TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO Nº 12/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE, SEM LIMITES DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, EM AMBIENTE WEB E COM PROVIMENTO DE DATA-CENTER, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, da Secretaria Municipal de Administração, em razão da necessidade de deliberações acerca do mesmo, por parte da Administração.

Publique-se.

Guarapuava, 01 de abril de 2019.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**
CNPJ: 17.172.800/0001-08CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**TERMO ADITIVO Nº. 4**
CONTRATO Nº. 243/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 243/2016, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e CLEIDE APARECIDA JASKIU, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, de outro lado, a Sr(a). CLEIDE APARECIDA JASKIU, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 4 ao Contrato nº. 243/2016, referente à Dispensa de Licitação nº. 38, cujo objeto é Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, e já aditivado sob nº. 03, qual vencimento é 28/01/2019 fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 28/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual do contrato mensal que é R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais) permanece para o período prorrogado. Totalizando para o período o valor de 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/01/2019.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

CLEIDE APARECIDA JASKIU
Locador (a)**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
CNPJ: 17.778.600/0001-22**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 13/2019**
Procedimento Licitatório nº 28/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATADEABERTURA: 18/04/2019 às 13:40 horas - PROTOCOLO 13:30**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.301.624,16 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br e e-mail: licitaopalmital@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 17:30hs.

Palmital-PR, 02/04/2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PITANGA**
CNPJ: 17.172.800/0001-08CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Designa Gestores dos Termos de Colaboração celebrados entre Municípios de Pitanga e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VI do art. 24 e o art. 63 da Lei Federal nº 13.029/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados gestores de parcerias firmadas no exercício de 2019, as seguintes servidores (a):

I - Eliani Roveda Bianchi, matrícula funcional 50907, como gestor (a) dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - João Marques de Azeite, matrícula funcional 143051, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Jefferson Radloff, matrícula funcional 50976, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - Lucas Fereido Vieira, matrícula funcional 505708, como gestor dos Termos de Colaboração por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**
CNPJ: 17.172.800/0001-08CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 887, de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de março de 2019.

Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpaal@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218

Guarapuava, 11 de Março de 2019.

À

Câmara Municipal de Palmital.

Ao Sr. Jose Jonival Leal.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2015 - Contrato nº 002/2015.

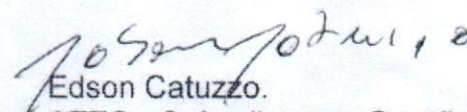
Prezado Senhor,

Vimos através desta, apresentar nossa solicitação de aditamento, conforme Cláusula Quarta do Contrato, de prazo e reajuste de valor.

O índice do IGP-M acumulado é de 7,6157%. Sendo que o valor mensal passará para R\$ 5.357,60.

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente


Edson Catuzzo.
ATTO - Soluções em Gestão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 8239 /2017

CONTRIBUINTE: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 07.273.689/0001-77

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 29/03/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 943278080943278

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07273689/0001-77
Razão Social: J I INFORMATICA EIRELI EPP
Nome Fantasia: J I INFORMATICA
Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2017 a 22/04/2017

Certificação Número: 2017032402233480591336

Informação obtida em 29/03/2017, às 09:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:39:01 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **0DBE.9BAF.4F2E.7845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016108047-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.273.689/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 126653811/2017

Expedição: 29/03/2017, às 10:11:23

Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA



2º TABELIONATO DE NOTAS
TEREZINHA HELENA DE GOIS
TABELIÃ

08 ABR 2015

GÓIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

CNPJ: 77.781.029/0001-82

CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIÃ

ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - AUX. JURAMENTADA

AFONSO MARCOS MAMCASZ - AUX. JURAMENTADO

CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO

CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

E-mail: cartoriogois@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP

A Favor de:
EDSON CATUZZO

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015), nesta cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, em cartório e perante mim TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ, compareceu como **OUTORGANTE** a empresa **J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.273.689/0001-77, e N.I.R.E sob nº 41 6 0006099-7, com sede nesta Cidade de Guarapuava/PR, a Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, neste ato devidamente representada por sua **ADMINISTRADORA** a Sr^a. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 04/09/1972, filha de Lauro Simiano e de Antonilza Ricken Simiano, portadora do RG 4.928.966-9/SESP/PR com expedição em 09/06/2014 e do CPF/MF sob número 684.916.549/68, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade, nos termos da Quinta Ateração Contratual e Consolidação firmada aos 27/05/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR aos 10/06/2013 sob nº 41600060997, e Certidão Simplificada da JUCEPAR emitida aos 07/04/2015, sob nº 15/221730-4, os quais ficam com cópias devidamente arquivadas nestas Notas no arquivo próprio nº 59, às fls. 78/83. Reconhecida como a própria por mim Tabeliã que esta subscrevo conforme documentação apresentada do que dou fé: E, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu **PROCURADOR** o Sr. **EDSON CATUZZO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 18/04/1970, filho de Edgar Catuzzo e de Maria Josefa de Moura Catuzzo, portador do RG 4.541.860-0 SESP/PR com expedição em 25/01/1986 e do CPF/MF sob número 698.407.689/72, com residência e domicílio na Rua Senador Pinheiro Machado, 701 - Alto da XV, nesta Cidade. **PODERES:** para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, em Cidade ou Estado, ainda que aqui não citados, e especialmente no **BANCO DO BRASIL S/A, agência 0299-2, conta 36.540-8**, podendo abrir e encerrar contas bancárias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos, contrair empréstimos, ajustar condições dos empréstimos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações e elevações ou reduções de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, estipular cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e de ratificações dos contratos que forem celebrados, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitindo e endossando cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, contrair empréstimos em todas as modalidades em qualquer agência bancária; depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; reconhecer saldo de contas credoras e devedoras; fazer negociações de dívidas e oferecer garantias hipotecárias e fiduciárias; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Agências de Rendas da Receita Federal e Receita Estadual, Empresa de Correios e



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO

Motivo: Quarta Prorrogação de Prazo do Contrato n°: 02/2015

Tomada de Preço n° 01/2015

Contratada: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP CNPJ
N° 07.273.689/0001-77

Objeto: Tem como objeto prorrogação do contrato da empresa responsável pelo fornecimento do sistema especializado em serviço de licenciamento de software de gestão pública da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para prorrogação do Contrato Administrativo N°. 02/2015.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Presidente da Câmara Municipal informando a necessidade no aditivo contratual para manter os serviços operacionais e da contabilidade ativos.

No que concerne à prorrogação do prazo da execução do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II- A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelos setores competentes.

Em sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Palmital, 27 de março de 2019.


Fábio Leal de Souza

OAB/PR Nº. 46.794

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DESPACHO nº 06/2020-GP

Palmital, 23 de março de 2020.

ASSUNTO: Despacho do Presidente.

Tendo em vista o Edital de Cancelamento publicado em 20 de março de 2020, cujo o qual cancelou a sessão de realização do procedimento licitatório de Preço e técnica 01/2020 onde o certame estava designado para o dia 31/03/2020 as 14:00 hs nas dependências.

Motivo do adiamento foi a pandemia do coronavirus (COVID-19) que vêm tomando conta do Brasil em vários países do mundo; assim, com o objetivo de resguardar a saúde dos funcionários e participantes da licitação fez-se necessário o adiamento momentâneo.

Assim, para que a Câmara Municipal não fique desamparada dos serviços para o processamento de folha de pagamento, contabilidade mensal e atendimento do envio de dados aos órgãos de controle, entre outros serviços, verifique-se a possibilidade de realização de novo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 002/2015, Tomada de Preço nº 01/2015.

Encaminha-se este despacho ao Assessor Jurídico desta Casa de Leis para elaboração de Parecer Jurídico, verificando a possibilidade ou não de realização de novo contrato aditivo.

Atenciosamente,


José Jonival Leal
Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 61
Ano 2020
20/Março/2020
Página 01

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, publicou o edital para o seguinte **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**, para sistemas de Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Controle Interno, e suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados da Câmara Municipal de Palmital – Estado do Paraná.

Para respeitar os princípios da razoabilidade, da eficiência, da ampla competitividade, da economicidade, e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, **COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO SUPRACITADA.**

Em virtude do Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Paraná, bem como o Decreto nº 18 de 18 de março de 2020 do Poder Executivo Municipal, os quais objetivam resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), adotando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Palmital – PR, **FICA SUSPENSO, POR TEMPO INDETERMINADO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

SERÁ DEFINIDA UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO, CUJA DATA SERÁ DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SITE OFICIAL E MURAL DE LICITAÇÕES TCE-PR.

DATA DE ABERTURA: A SER DEFINIDA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço

INFORMAÇÕES: Após atendidas as alterações e adequações necessárias, o Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital/Pr., sito Rua Moisés Lupion Nº 1035, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1426/3657-1777, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 12h das 13h às 17h30min.

Palmital - PR, 20 de março de 2020.

José Jonival Leal
Presidente



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 013/2020

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JOSÉ JONIVAL LEAL

RELATÓRIO:

A Câmara Municipal de Palmital firmou o contrato nº 02/2015, celebrado com a empresa **J.I INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 07.273.689/0001-77**, referente à prestação de serviços decorrentes da **Tomada de preço nº 01/2015**.

Em 28/03/2019 foi celebrado o 4º e ultimo termo aditivo, prorrogando o prazo até 30/03/2020.

Sabendo-se que o prazo final do contrato com a empresa acima descrita encerrava-se em março de 2020, foi elaborado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal o procedimento licitatório Tomada de Preço e Técnica nº 01/2020 cujo certame estava designado para o dia 31/03/2020 as 14h00min horas nas dependências da Câmara Municipal.

Ocorre que por razões alheias a vontade do Presidente da Câmara Municipal e da Comissão de Licitação, acabou sendo cancelada a licitação 01/2020 conforme Edital de cancelamento publicado em 20/03/2020, pelos fatos abaixo expostos:

DO DIREITO

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.

Considerando a expedição do Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020 pelo Governo do Estado do Paraná, do Decreto do Executivo Municipal 018/2020 expedido em 18 de março de 2020 e do Decreto 03/2020 do Legislativo Municipal expedido em 20/03/2020.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Palmital - PR.

Tal fato justificou-se que a pandemia do coronavírus (COVID-19) que vem assolando todos os continentes do mundo, infectando e matando milhares de pessoas. Com o intuito de preservar a saúde dos funcionários da Câmara Municipal e dos participantes do procedimento licitatório oriundos de várias regiões do Estado, usando o bom senso, entende-se em suspender o certame.

A partir do momento em que as organizações de saúde autorizem novamente a reuniões e aglomerações de pessoas será designada nova data para a licitação 01/2020.

Assim, aproxima-se o término do prazo contratual, sem que a Câmara Municipal tenha conseguido finalizar os procedimentos licitatórios para nova contratação, conforme os fatos acima citados.

Diante disso, entendo que pode ser aplicada a regra do artigo 57, parágrafo 4º da lei de Licitações, a qual prevê que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Constata-se que se trata de situação excepcional, pois o Legislativo Municipal necessita destes serviços para processamento de Folha de Pagamento, Contabilidade mensal e atendimento dos envios de dados aos órgãos de controle, entre outros.

CONCLUSÃO

Assim, esta Assessoria Jurídica, opina favoravelmente a celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 03 meses do contrato 02/2015, com cláusula de resolução do ajuste assim que houver a celebração de um novo contrato por meio do competente certame licitatório.

Este é o parecer.

Palmital, 23 de março de 2020.

FÁBIO LEAL DE SOUZA

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 46.794

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DESPACHO nº 07/2020-GP

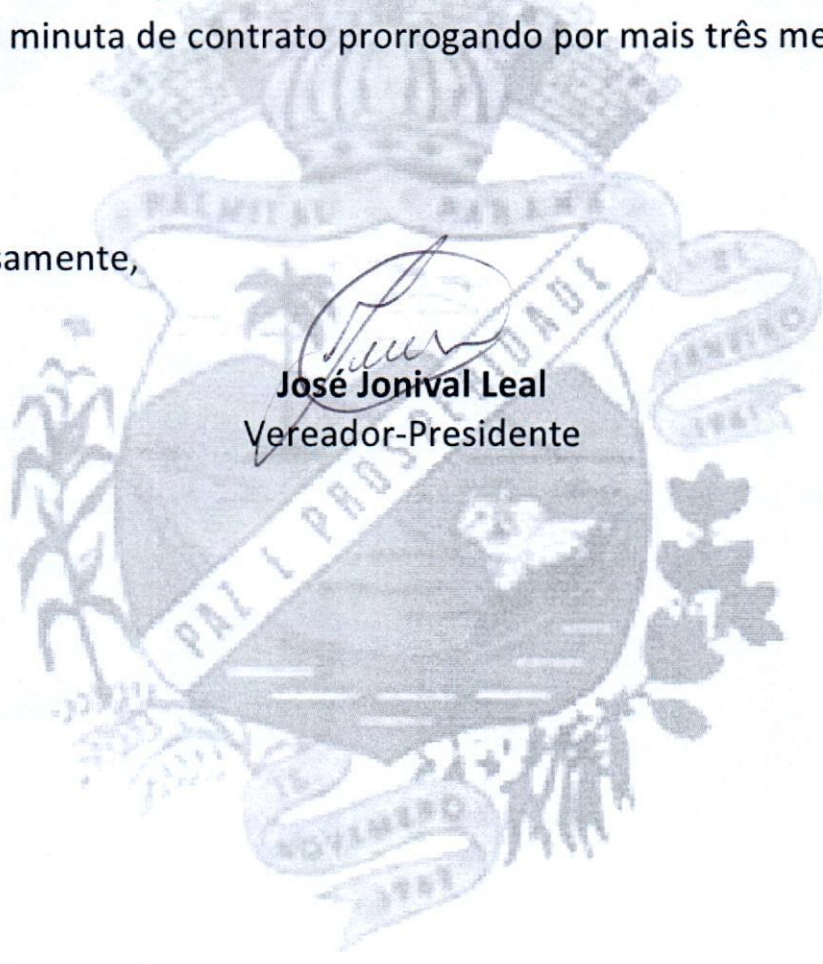
Palmital, 25 de março de 2020.

ASSUNTO: Despacho do Presidente.

Tendo em vista o Parecer Jurídico do Assessor desta casa de Leis, pela possibilidade de realização de novo aditivo do contrato N° 02/2015, requer-se elaboração de minuta de contrato prorrogando por mais três meses, após isto, publica-se.

Atenciosamente,


José Jonival Leal
Vereador-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO N° 05/2020

REFERENTE AO CONTRATO 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2015

TOMADA DE PREÇO N°01/2015

Termo aditivo ao Contrato n°002/2015, assinado em 27 março de 2020, firmado pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion n° 1001, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n° 77.778.660/0001-22, neste ato representado por seu **PRESIDENTE** vereador **JOSÉ JONIVAL LEAL**, abaixo assinado dorovante**CONTRATANTE**, de um lado e de outro **EMPRESA J.I INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, n°728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ n° 07.273.689/0001-77, neste ato, representado por sua representante legal Sra. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrente do **EDITAL TOMADA DE PREÇO N°01/2015**, mediante as seguintes condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente Termo de Aditivo tem por finalidade, prorrogação do contrato n°02/2015, do processo Licitatório n° 02/2015, Tomada de Preço n° 01/2015, até a data de 30 de julho de 2020 do prazo estipulado na cláusula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços será atualizado para **R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, mensais até o termino do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula quarta, do contrato original onde estabelece, que reajuste/prorrogação para cada doze meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais serão reajustados tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulados nos últimos doze meses, no percentual de 7,615% correspondente ao período aquisitivo de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Contrato n°02/2015 da prestação de serviço, conforme estabeleceu a cláusula quarta era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual era pago até o ultimo dia de cada mês.

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estipulado no seu **TERCEIRO ADITIVO**, publicado em março de 2018, na sua cláusula segunda era de R\$ 4.978,46 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o Contratante responsável de efetuar o pagamento ao contrato do valor de **R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em 01 de abril de 2020 com término em 30 de julho de 2020 referente ao quinto contrato aditivo.

4 – As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença das testemunhas e tudo presente.

JOSÉ JONIVAL LEAL

CONTRATANTE

Palmital, 27 de março de 2020.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF nº

2 - _____

Nome:

CPF nº

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



TERMO ADITIVO Nº 05/2020
REFERENTE AO CONTRATO 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

Termo aditivo ao Contrato nº 002/2015, assinado em 27 março de 2020, firmado pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion nº 1001, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representado por seu **PRESIDENTE** vereador **JOSÉ JONIVAL LEAL**, abaixo assinado dorovante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **EMPRESA J.I INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 728, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ nº 07.273.689/0001-77, neste ato, representado por sua representante legal Sra. **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrente do **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015**, mediante as seguintes condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente Termo de Aditivo tem por finalidade, prorrogação do contrato nº 02/2015, do processo Licitatório nº 02/2015, Tomada de Preço nº 01/2015, até a data de 30 de julho de 2020 do prazo estipulado na cláusula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: O valor dos serviços será atualizado para **R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, mensais até o termino do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula quarta, do contrato original onde estabelece, que reajuste/prorrogação para cada doze meses de vigência do contrato 02/2015, o valor das parcelas mensais serão reajustados tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de mercado da Fundação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 065

Ano 2020

02/Abril/2020

Página 07

Getúlio Vargas) acumulados nos últimos doze meses, no percentual de 7,615% correspondente ao período aquisitivo de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Contrato nº 02/2015 da prestação de serviço, conforme estabeleceu a cláusula quarta era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual era pago até o último dia de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estipulado no seu **TERCEIRO ADITIVO**, publicado em março de 2018, na sua cláusula segunda era de R\$ 4.978,46 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o Contratante responsável de efetuar o pagamento ao contrato do valor de **R\$ 5.357,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em 01 de abril de 2020 com término em 30 de julho de 2020 referente ao quinto contrato aditivo.

4 – As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença das testemunhas e tudo presente.

Palmital, 27 de março de 2020.

**JOSÉ JONIVAL LEAL
CONTRATANTE**

**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____

Nome:
CPF nº

2 - _____

Nome:
CPF nº

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



PALMITAL CAMARA
DE VEREADORES
77.778.660/0001-22

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 02/04/2020

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná